



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE CONTENDA/PR**, por meio do setor responsável pelas licitações, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 288, de 18 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 008/2024 de 22 de janeiro de 2024, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**.

1.2. De acordo com condições e especificações no presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o **Anexo I**, que veicula o Termo de Referência, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Industria, Agropecuária e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Promoção e Assistencia Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Saúde, processo digital nº 5176/2025.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.4. A competição se dará por **MENOR PREÇO por item**.

1.5. Modo de Disputa: **aberto**

1.6. Este edital prevê, conforme o caso, a divisão de lotes inteiros destinados à ampla concorrência, lotes divididos em cotas principais (destinados à ampla concorrência) e em cotas reservadas (destinadas exclusivamente à contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), bem como Lotes inteiros exclusivos destinados à contratação de Micro e Pequenas empresas, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

1.7. OS ITENS 1 AO 195 DESCrito NO ANEXO I DESTA LICITAÇÃO É DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTO E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES.

1.8. OS ITENS 196 E 197 SAO REFERENTES À COTA DE ATÉ 25% DISPOSTO NO ART. 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES, OBSERVANDO-SE O CONTIDO NO ART. 8º¹ DO DECRETO FEDERAL N° 8.538/2015 E SEUS PARÁGRAFOS E ART. 8º § 2º² DO DECRETO ESTADUAL N° 2474/2015.

1.9. OS ITENS 198 E 199 SÃO DESTINADOS A AMPLA COMPETITIVIDADE.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

2. DATA DE ABERTURA

2.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço bllcompras.com, conforme datas e horários definidos abaixo:

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 03/12/2025 as 08h30m do dia 15/12/2025.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 15/12/2025 as 09h:00m do dia 15/12/2025

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 15/12/2025

2.2. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

3. PREÇO MÁXIMO

3.1. Valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$1.391.475,07 (um milhão, trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sete centavos)**.

3.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão no exercício de 2025 pelas dotações conforme segue:

			PROGRAMÁTICA	Descrição	FONTE
06.002.12.361.0013.2.024.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)	03.001.04.122.0003.2.006.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
06.002.12.361.0013.2.024.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - superávit	05.001.20.606.0008.2.015.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
06.002.12.367.0013.2.032.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)	06.001.12.122.0011.2.022.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
06.003.12.361.0013.2.034.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	06.002.12.361.0013.2.024.339030	MATERIAL DE CONSUMO	104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
06.004.13.392.0017.2.038.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)	06.005.27.812.0018.2.079.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
07.003.10.301.0019.2.042.339030	MATERIAL DE CONSUMO	34943-Emendas Parlamentares de Bancada - Custeio SUS - superávit	07.003.10.301.0019.2.042.339030	MATERIAL DE CONSUMO	303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
03.001.04.122.0003.2.007.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3000-Recursos Ordinários (Livres) - superávit	07.003.10.301.0019.2.043.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
07.003.10.301.0019.2.042.339030	MATERIAL DE CONSUMO	34942-Emendas Parlamentares Individuais Custeio SUS - superávit	07.003.10.301.0019.2.043.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - superávit
07.003.10.302.0019.2.046.339030	MATERIAL DE CONSUMO	494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	07.003.10.301.0019.2.043.339030	MATERIAL DE CONSUMO	4941-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
07.003.10.304.0019.2.048.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)	03.001.04.122.0003.2.007.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
07.003.10.305.0019.2.049.339030	MATERIAL DE CONSUMO	34941-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - superávit	04.001.04.123.0004.2.011.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
08.001.08.245.0021.2.085.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)	05.002.22.661.0010.2.016.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
08.002.08.245.0021.6.052.339030	MATERIAL DE CONSUMO	787-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Piso Paranaense de Assistência Social.			
08.002.08.245.0021.6.052.339030	MATERIAL DE CONSUMO	861-FIA INC 1 - INFANCIA RES 461			
08.002.08.245.0021.6.052.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)			
08.002.08.245.0021.6.052.339030	MATERIAL DE CONSUMO	30787-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Piso Paranaense de Assistência Social. - superávit			
08.002.08.245.0021.6.052.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3880-Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA - superávit			
08.002.08.245.0021.6.052.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3870-Incentivo a Higiene Íntima			



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

08.002.08.245.0021.6.054.339030	MATERIAL DE CONSUMO	941-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
08.002.08.245.0021.6.054.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)	
08.003.08.245.0021.2.090.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3864-REPASSE SIGTV ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SUAS 2023	
08.003.08.245.0021.2.090.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3884-TRANSFERÊNCIA - DELIB. 27/2024 CEAS/PR - VIDAS AQUECIDAS F 884 - Superávit	
08.003.08.245.0021.2.091.339030	MATERIAL DE CONSUMO	940-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
08.003.08.245.0021.2.091.339030	MATERIAL DE CONSUMO	30787-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Piso Paranaense de Assistência Social. - superávit	
09.001.15.451.0022.2.060.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)	
09.002.15.451.0023.2.061.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3511-Taxas - Prestação de Serviços - superávit	
09.003.26.782.0024.2.063.339030	MATERIAL DE CONSUMO	511-Taxas - Prestação de Serviços	
09.003.26.782.0024.2.063.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)	
03.002.04.128.0006.2.010.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)	
04.002.04.121.0004.2.012.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)	
05.003.17.512.0020.2.018.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)	
05.003.18.541.0009.2.020.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)	
05.003.18.541.0009.2.020.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3000-Recursos Ordinários (Livres) - superávit	
06.002.12.361.0013.2.023.339030	MATERIAL DE CONSUMO	104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
06.002.12.361.0013.2.024.339030	MATERIAL DE CONSUMO	103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
06.002.12.361.0016.2.028.339030	MATERIAL DE CONSUMO	107-Salário-Educação	
06.002.12.365.0012.2.029.339030	MATERIAL DE CONSUMO	104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
06.002.12.365.0012.2.029.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - superávit	
06.002.12.366.0013.2.031.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)	
04.003.04.129.0007.2.013.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)	
06.002.12.361.0013.2.023.339030	MATERIAL DE CONSUMO	103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
06.002.12.361.0013.2.023.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)	
07.003.10.301.0019.2.043.339030	MATERIAL DE CONSUMO	4942-Emendas Parlamentares Individuais Custeio SUS	
08.003.08.245.0021.2.090.339030	MATERIAL DE CONSUMO	934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
08.001.08.122.0021.2.051.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)	
08.002.08.245.0021.6.052.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3820-Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - FIA Primeira Infância - superávit	
08.002.08.245.0021.6.055.339030	MATERIAL DE CONSUMO	941-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
08.002.08.245.0021.6.055.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)	
08.002.08.245.0021.6.055.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3815-Transferências de Outros Programas - superávit	
08.003.08.245.0021.2.091.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3829-ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO CRAS - superávit	
08.003.08.245.0021.2.091.339030	MATERIAL DE CONSUMO	31022-COVID-19 TRANSFERENCIAS FNAS - superávit	
06.003.12.365.0012.2.036.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
06.005.27.812.0018.2.039.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3000-Recursos Ordinários (Livres) - superávit	
07.003.10.301.0019.2.043.339030	MATERIAL DE CONSUMO	303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
07.003.10.301.0019.2.043.339030	MATERIAL DE CONSUMO	494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
07.003.10.301.0019.2.043.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - superávit	
07.003.10.302.0019.2.046.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)	
07.003.10.302.0019.2.046.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - superávit	
07.003.10.303.0019.2.048.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)	
07.003.10.304.0019.2.048.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3844-SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio Proteção Social Básica - superávit	
07.003.10.305.0019.2.049.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3861-FIA INC 1 - INFANCIA RES 461 superávit	



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

08.002.08.245.0021.6.053.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
08.002.08.245.0021.6.054.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3805-Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - superávit
08.002.08.245.0021.6.055.339030	MATERIAL DE CONSUMO	895-DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 - SEPCA/PR
08.003.08.245.0021.2.090.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
08.002.08.245.0021.6.052.339030	MATERIAL DE CONSUMO	934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
08.002.08.245.0021.6.052.339030	MATERIAL DE CONSUMO	895-DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 - SEPCA/PR

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

4.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Contenda, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Bll compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

4.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos nos artigos 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

4.4 Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da Sessão de Disputa de Preços.

4.5 O EDITAL poderá ser examinado e adquirido por qualquer interessado através do site www.contenda.pr.gov.br, bllcompras.com ou na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Contenda, com sede à Av. João Franco nº 400, Centro, Contenda, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

5.2 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.3 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.4 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

5.5 Não poderão disputar esta licitação:

5.5.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.5.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.5.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.5.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.5.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.5.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.5.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.5.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.5.9 *Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

5.5.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.5.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6 O impedimento de que trata o item 5.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.7 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.5.2 e 5.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.8 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.9 O disposto nos itens 5.5.2 e 5.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.10 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.11 A vedação de que trata o item 5.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.12 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5.13 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.14 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

5.15 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

5.16 **Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do ANEXO VI.

5.17 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646, e-mail: contato@bll.org.br.

6. CRENDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES da BOLSA de licitações e leilões do brasil

6.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.10 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: bllcompras.com.

6.2 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

6.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 Na presente licitação, a fase de habilitação se dará após as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2 **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto e os Anexos II, III e IV conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**

7.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 9.18.4 deste Edital.

7.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.4.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.4.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.4.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.4.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

7.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 7.4 ou 7.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.10.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

7.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

7.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 7.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1 Valor unitário ou desconto

8.1.2 Informar a marca do produto quando for o caso.

8.1.3 Informar o modelo do produto quando for o caso.

8.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3 O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

8.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.8 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

8.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

8.11 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.12 Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no edital; Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no edital.

8.13 A não inserção da **PROPOSTA** no sistema eletrônico contendo as **ESPECIFICAÇÕES em conformidade com o solicitado no Termo de Referência** do Anexo I e seus respectivos **VALORES**, e em **conformidade com o item 7.2**, implicará na **DESCLASSIFICAÇÃO** da licitante proponente face à ausência de informação suficiente para análise de aceitabilidade e classificação da proposta;

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,5%*.

9.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

9.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.11.1 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de 10(dez) por cento em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.11.2 A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

9.11.3 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.11.4 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.11.5 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.11.6 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.

9.11.7 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão publica encerrará-se à automaticamente.

9.11.8 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, justificadamente, admitir o reinicio da sessão publica de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.11.9 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão publica e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.15 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.15.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.15.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.15.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

9.15.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.16 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.17 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.17.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.17.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.17.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.17.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.17.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.17.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.17.2.2 Empresas brasileiras;

9.17.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.17.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.18.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

9.18.5 Os documentos complementares, compreendem, conforme o caso: planilha de composição de custos, folders, cartilhas, panfletos, catálogos, ou seja, quaisquer documentos necessários a comprovação das características mínimas do produto/serviço ofertado.

9.18.6 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.19 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

10.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

10.1.3 Cadastro de Impedidos de Litar do TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

10.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

10.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

10.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

10.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

10.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.5.1 Contiver vícios insanáveis;

10.5.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.5.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.5.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.5.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

10.6 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.6.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.6.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.6.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.7 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

10.7.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

10.7.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

10.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.9 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.11 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.14 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.15 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL XXXX, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

11.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

11.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

11.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.8. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.9. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do XXXXX, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

11.12. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do XXXX, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.13. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

11.14. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira,



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

11.15. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de *** horas sob pena de inabilitação.

11.16. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.17. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.18. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.19. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.20. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.21. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.22. Toda a documentação para fins de habilitação deverá ser anexada ao sistema, após a convocação realizada pelo Pregoeiro, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, de modo que somente será verificada pelo pregoeiro a documentação daqueles licitantes declarados detentores de melhor oferta após a fase de disputa por lances.

11.23. Aos documentos que não mencionar em prazo de validade será atribuído prazo de 90 (noventa) dias de eficácia, contados da data de emissão, salvo disposição contrária expressa em Lei.

11.24. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

12. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

12.1.2. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal-SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada-EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.1.3. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/MEn.º77, de18 de março de 2020.

12.1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.1.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

12.1.6. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art.107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro1971.

12.1.7. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf–DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

12.1.8. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS–CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts.17a19 e165).

12.1.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial, em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos com mesmo prazo de antecedência de emissão.

12.1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

12.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, dentro do prazo de validade.

12.2.2. Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.

12.2.3. Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Municipal (Mobiliários e Imobiliários)**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 290/2025

12.2.4. Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, dentro do prazo de validade.

12.2.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**cartão CNPJ**).

12.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de **Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, dentro do prazo de validade.

12.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.2.9. A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

12.3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.3.1. A comprovação da qualificação técnica deverá atender ao solicitado no anexo I deste Edital.

12.3.2. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou como item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

12.3.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12.4. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art.5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

12.4.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.4.3. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

12.4.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.4.5. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

12.4.6. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

12.4.7. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

12.4.8. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1(um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I -Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II – Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III – Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

12.4.9. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10 % (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

12.4.10. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

12.4.11. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

12.4.12. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

13. DEMAIS DECLARAÇÕES:

13.1. Declaração de Situação de Regularidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo II.

13.2. Declaração de Situação de Regularidade, comprovando o cumprimento dos requisitos de habilitação exigidos neste Edital; conforme modelo constante do Anexo III.

13.3. Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, conforme modelo constante no Anexo IV.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

13.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

13.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

13.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

13.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

13.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e para Aprendizes, previstas em lei e em outras normas específicas.

13.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

13.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.12. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

13.13. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

13.14. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

13.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

13.16. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e;

13.17. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

13.18. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

13.20. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

13.21. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

13.22. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 Homologado o procedimento pela autoridade superior e transcorrido o prazo de recursos, as licitantes vencedoras serão convocadas para assinar o A Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

14.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.3 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.6 Os itens, objeto deste Pregão e posteriormente da Ata de registro de Preços ou contrato oriundo desta serão adquiridos conforme necessidade da Administração e seus órgãos vinculados conforme sua necessidade, com a devida solicitação da autoridade competente e emissão da Ordem de Compra pelo setor competente.

15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

15.2 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

- 15.3 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 15.4 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 15.5 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 15.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 15.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 15.8 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 15.9 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 102 e art. 103 do Decreto Municipal nº 288, de 2023.
- 15.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 15.11 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 15.11.1 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação nos termos do Art. 93 do Decreto Municipal nº 288/2023., quando frustrada a negociação de melhor condição.

16 DA SUBCONTRATAÇÃO

- 16.1 Não será admitida a subcontratação mesmo que parcial para o fornecimento dos itens objeto deste edital sob pena de aplicação das penalidades à empresa que estiver em desacordo.

17 DOS RECURSOS

- 17.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 17.1 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 17.2 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 17.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que será de no máximo 30 (trinta) minutos, de forma imediata e motivada em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

- 17.4 A manifestação da intenção de interpor recurso será feita individualmente por lote, após a constatação da habilitação de licitante, com o início de etapa específica;
- 17.5 Deverá compor a petição a identificação do interessado, a comprovação de poderes para representá-lo quando for o caso, e ainda, informações de contato (telefone e e-mail) da mesma, salvo, já constarem do processo.
- 17.6 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 17.7 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 17.8 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 17.9 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.10 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 17.11 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 17.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.13 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.14 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante neste Edital.

18 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 18.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 18.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 18.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 18.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 18.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 18.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 18.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;
- 18.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 18.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

- 18.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 18.1.6 Fraudar a licitação;
- 18.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 18.1.7.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 18.1.7.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 18.1.7.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 18.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 18.1.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 18.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 18.2.1 Advertência;
- 18.2.2 Multa;
- 18.2.3 Impedimento de licitar e contratar e
- 18.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 18.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 18.3.2 As peculiaridades do caso concreto
- 18.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 18.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 18.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial, conforme art. 157 da lei 14.133/2021.
- 18.4.1 Para as infrações previstas nos itens, 17.1.1 e 17.1.2 e 17.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 18.4.2 Para as infrações previstas nos itens, 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 18.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 18.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 18.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens, 17.1.1 e 17.1.2 e 17.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

18.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens, 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens, 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

18.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

18.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis preferencialmente, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

19.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser formalizados por meio de requerimento endereçado por escrito, dirigido ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico, devidamente no endereço eletrônico estabelecido neste Edital.

19.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

19.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.4 Concluído o julgamento, a autoridade superior competente promoverá a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor e homologação do resultado.

20.5 Não havendo vencedor para algum dos lotes, seja por resultar frustrado ou por restar deserto, o processo será remetido à assessoria jurídica para parecer quanto a possibilidade de sua homologação.

20.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal Eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.

20.13 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário das 8h30min às 12h00min. das 12h00min. às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados/ponto facultativos, no Endereço Av João Franco nº 366, Centro, Contenda, Paraná, para melhores esclarecimentos.

20.14 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Lapa/PR.

Contenda/PR, 27 de novembro de 2025



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

Assinado por:

Fabio Fernandes

02/12/2025 - 15:36

ATBZ9IT0T0MYPQLHO2JBQW

Fabio Santos Fernandes

Pregoeiro

Decreto nº 008/2024



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 290/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Base para a elaboração do Edital de Licitação, conforme Lei nº 14.133/2021 e
Decreto Municipal Nº 288/2023.

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Administrativo nº:290/2025

Secretaria Demandante:

Secretaria Municipal de Administração.
Secretaria Municipal de Saúde.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Secretaria Municipal de Finanças.
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente.

Servidor Responsável pelo TR: Juliana Good Soares

Data da Elaboração: 25/11/2025.

MODALIDADE:	() Dispensa (x) Pregão () Concorrência
FORMA DE CONTRATAÇÃO:	(x) Registro de Preços () Contrato () Contratação Imediata

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 6º, XXIII e Art. 40, I; Decreto Nº 288/2023, Art. 43)

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Item	Descrição	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abraçadeira de nylon 2,5x200mm preta Pacote com 100 unidades	92	PACOTE	18,15	R\$ 1.669,80
2	AGENDA DIARIA EXECUTIVA Características: Brochura, Cor: Preta - 1 dia por página, exceto sábado e domingo - Capa com Silkscreen Preto - Fitolho - mínimo 165 folhas - Formato aproximado: 145 x 205 mm.	208	UNIDADE	25,16	R\$ 5.233,28
3	Alfinete e demarcações para mapas e quadros nas cores sortidas, nº 1, fabricado em aço niquelado, cabeça redonda plástica, comprimento aproximado 18 mm. Caixa com 50 unidades.	81	CAIXA	4,32	R\$ 349,92
4	Almofada para carimbo de feltro, entitamento na cor preta, em estojo plástico nº 2 medidas aproximadas 5,9 x 9,4. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	87	UNIDADE	5,00	R\$ 435,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 290/2025

5	Apagador para quadro negro de alta resistência, feito de pinus, com fletro de no mínimo 4 mm de espessura. Acompanha depósito para giz.	104	UNIDADE	6,63	R\$ 689,52
6	Apontador para lápis, material plástico, tipo escolar, um furo, com depósito, lâmina em aço inoxidável.	2900	UNIDADE	2,56	R\$ 7.424,00
7	Arquivo médio preto p/pastas suspensas 70122 Cor Preto - Dimensões aproximadas C x L x A: 27,4 x 43,0 x 27,1- Unidade	240	UNIDADE	48,15	R\$ 11.556,00
8	Balão em látex liso em alta resistência, número 9, (aproximadamente 22 cm de diâmetro quando inflada). embalagem com 50 unidades, podendo ser nas cores amarelo, azul bebê, azul escuro branca, dourada, Pink, lilás preto, rosa escuro, verde bandeira e vermelha.(A Cor será definida na ordem de compra)	3710	PACOTE	18,90	R\$ 70.119,00
9	Barbante 100% algodão, cor crua, embalagem contendo identificação do produto e fabricante, garantia contra defeitos, embalagem não inferior a 400 metros.	132	UNIDADE	13,02	R\$ 1.718,64
10	Bloco recado post-it 654-90fls 76x76mm rosa neon ou cores diversas pacote com 90 fls	575	PACOTE	11,62	R\$ 6.681,50
11	Bloco recado post-it 653 rosa ou amarelo c/4bl medida aproximada 51x38mm pacote com 4 unidades	565	PACOTE	7,82	R\$ 4.418,30
12	Bloco recado post-it 657 rosa ou amarelo 76x102 c/100f pacote com 1 unidade.	565	PACOTE	6,28	R\$ 3.548,20
13	Borracha escolar branca, macia, apaga escrita a lápis sem agredir o papel, sem borrar ou manchar, medidas não inferiores a 34 mm x 22 mm x 8,5 mm espessura.	3560	UNIDADE	0,35	R\$ 1.246,00
14	Caderno de linguagem, capa dura, brochura, 96 folhas, tamanho 200 x 275 mm.	2275	UNIDADE	10,31	R\$ 23.455,25
15	Caderno de linguagem, capa em papel, brochura, 96 folhas, tamanho 140 x 202 mm.	1293	UNIDADE	8,43	R\$ 10.899,99
16	Caderno de linguagem, capa dura, espiral, 96 folhas, tamanho aproximado 140 x 200 mm.	1293	UNIDADE	7,97	R\$ 10.305,21
17	Caderno de xadrez (Quadriculado), brochura, capa dura, 96 folhas, tamanho 200 x 275 mm.	1050	UNIDADE	5,25	R\$ 5.512,50
18	Caderno de Xadrez (Quadriculado), capa em papel, espiral, 96 folhas, tamanho 140 x 202 mm.	1058	UNIDADE	14,59	R\$ 15.436,22
19	Caderno de caligrafia, pequeno, capa em papel, mínimo de 40 folhas.	1200	UNIDADE	3,97	R\$ 4.764,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 290/2025

20	Caderno de desenho grande espiral, com 96 folhas, nas dimensões mínimas de 27,5 cm de largura por 20 cm de altura de 1ª linha, miolo confeccionado em papel off set, com gramatura mínima de 56 gramas/m ² . Capa e contracapa, devem ser capa. Capa dura com acabamento plastificado na parte externa. Arame galvanizado.	1200	UNIDADE	9,23	R\$ 11.076,00
21	Caderno Universitário 1 matéria, com linhas, contendo 96 folhas, espiral, capa dura frente e verso, tamanho do caderno fechado aproximadamente 200 x 275 mm.	1380	UNIDADE	8,31	R\$ 11.467,80
22	Caixa para arquivo inativo em papelão, tamanho aproximado 135 x 250 x 355 cm, Kraft natural	990	UNIDADE	2,77	R\$ 2.742,30
23	Caixa para arquivo inativo, composta por polipropileno, mantendo assim contra umidade, mais durabilidade, capas para organização vertical ou horizontal, tampa com auto travamento, montagem rápida, cor azul Royal, medidas aproximadas de 36 x 13 x 25 cm (A X L X P), garantia ou troca contra defeitos de fabricação..	990	UNIDADE	8,08	R\$ 7.999,20
24	Calculadora 12 dígitos, visor, porcentagem, inversão de sinais, memória, correção dígito a dígito, correção total, duplo zero, desligamento automático, alimentação a pilha, tamanho aproximado 12,5 x 10 x 1,5 cm, peso aproximado 130 g. Garantia ou troca contra defeitos de fabricação. Embalagem contendo informações do produto.	132	UNIDADE	10,88	R\$ 1.436,16
25	Caneta esferográfica com escrita macia, ponta fina, bola em tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4 mm, fabricação nacional e selo de segurança do INMETRO, corpo transparente em BP-S. Podendo ser nas cores azul, preta ou vermelha Embalagem com 50 unidades contendo na embalagem informações do produto e fabricante (A Cor será definida na ordem de compra).	417	CAIXA	39,77	R\$ 16.584,09
26	Caneta marca texto, podendo ser nas cores amarela, laranja, verde, rosa fluorescente, ponta de poliéster, chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta a base de água, corantes e aditivos. Contendo informações sobre o produto e fabricante.(A Cor será definida na ordem de compra)	2355	UNIDADE	0,87	R\$ 2.048,85



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 290/2025

27	Caneta para retroprojetor ponta fina - cor preta, vermelha ou azul (<i>A Cor será definida na ordem de compra</i>)	1067	UNIDADE	6,12	R\$ 6.530,04
28	Cartolina, 50 X 66 Cm Gramatura 180 gr Pacote com 100 unid. Podendo ser nas cores Branca, Amarela, Azul Royal, Rosa Claro ou Verde Bandeira (<i>A Cor será definida na ordem de compra</i>)	445	PACOTE	105,26	R\$ 46.840,70
29	Cartolina laminada, material celulose vegetal, Gramatura não inferior a 150 g/m ² , dimensões mínimas 48 x 60 cm, na cor amarela, azul, rosa, verde bandeira, vermelha, branca ou preta (<i>A Cor será definida na ordem de compra</i>)	2100	UNIDADE	3,40	R\$ 7.140,00
30	Clipes nº 2, caixa com 100 unidades, arame galvanizado.	294	CAIXA	4,93	R\$ 1.449,42
31	Clipes nº 4, caixa com 50 unidades, arame galvanizado.	296	CAIXA	4,90	R\$ 1.450,40
32	Clipes nº 8, caixa com 500 gramas, arame galvanizado.	237	CAIXA	12,06	R\$ 2.858,22
33	Cola branca escolar, embalagem de 01 litro, adesivo vinílico disperso em água, de cor branca, odor característica e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao deslocamento. Validade mínima de 1 ano	210	UNIDADE	15,89	R\$ 3.336,90
34	Cola colorida, frasco com 23 gramas cada. Caixa com 6 cores diversas. Possui bico aplicador, composta de material não tóxico. Embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante. Validade por um ano.	657	CAIXA	18,00	R\$ 11.826,00
35	Cola com no mínimo 90g, lavável, para uso escolar composição: resina de pva, produto atóxico; frasco pet retangular, bico aplicador econômico, tampa de rosca com no mínimo três respiros. Produto certificado pelo inmetro de acordo com a norma de segurança do artigo escolar não recomendado para crianças menores de três anos. Unidade	2775	UNIDADE	2,26	R\$ 6.271,50
36	Cola em bastão 20 gramas, produto certificado pelo INMETRO. A composição do produto deve conter 90% dos ingredientes renováveis, no total da massa (incluindo água), ausência de PVP ou PVA (componentes a base de petróleo), livre de solventes. O sistema de fechamento da tampa mais tudo deve manter a cola fresca por mais tempo aumentando a vida útil do produto e reduzindo o desperdício.	2375	UNIDADE	1,12	R\$ 2.660,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 290/2025

	Deve ser lavável a 30° C. Embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante. Validade de 1 ano.				
37	Cola instantânea. Embalagem com 3 gramas, indicado para porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel, plástico- Deverá conter informações do produto e fabricante	422	UNIDADE	4,27	R\$ 1.801,94
38	Capa para encadernação feita em polipropileno, formato A4, cor fume ou transparente. Embalagem com 100 unidades.	55	PACOTE	68,63	R\$ 3.774,65
39	Contracapa para encadernação, feita em polipropileno, formato A4, cor preta. Embalagem com 100 unidades	55	PACOTE	51,31	R\$ 2.822,05
40	Envelope em papel branco, medidas aproximadas 11,4 cm x 22,9 cm (pequeno) caixa com 100 unidades.	76	CAIXA	28,50	R\$ 2.166,00
41	Envelope em papel branco, medidas aproximadas 20 cm x 28 cm (médio) caixa com 250 unidades	66	CAIXA	54,68	R\$ 3.608,88
42	Envelope em papel branco, medidas aproximadas 24 cm x 34 cm (grande) caixa com 250 unidades.	76	CAIXA	82,30	R\$ 6.254,80
43	Envelopes amarelo ouro tamanho: 200x280mm gramatura: 80 gramas caixa com 250 unid	68	CAIXA	125,67	R\$ 8.545,56
44	Envelopes amarelo ouro tamanho: 240x340mm 80 g/m² caixa com 250 unid	68	CAIXA	141,48	R\$ 9.620,64
45	Envelopes amarelo ouro tamanho: 310x410mm 80 g/m² caixa com 250 unid	63	CAIXA	224,88	R\$ 14.167,44
46	Envelopes amarelo ouro tamanho: 370x450mm 90 g/m² caixa com 250 unid	63	CAIXA	367,43	R\$ 23.148,09
47	Espirais para encadernação preto 17 mm, 350 folhas, embalagem contendo 100 unidades	55	CAIXA	41,62	R\$ 2.289,10
48	Espirais para encadernação preto 7 mm, 25 folhas, embalagem contendo 100 unidades.	55	PACOTE	15,50	R\$ 852,50
49	Espirais para encadernação preto 9 mm, 50 folhas, embalagem contendo 100 unidades.	55	PACOTE	17,25	R\$ 948,75
50	Estilete com lâmina larga, de 18 mm, em aço carbono extensível interna, corpo em PVC, regulagem da lâmina com trava automática, tamanho 15 cm. Embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	402	UNIDADE	2,91	R\$ 1.169,82



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

51	Estojo de canetas hidrográficas, conjunto com 12 cores sortidas, tinta lavável, não mancha tecido, estimula a criatividade, ponta regular. Estojo prático e durável. Embalagem contendo informações do produto e fabricante. Validade 1 ano.	1102	CONJUNTO	8,11	R\$ 8.937,22
52	Etiqueta laser a4 a4262 25 fls 33,9 x 99,0 mm 25fx16=400 (embalagem de 25 folhas com 400 etiquetas)	100	CAIXA	37,50	R\$ 3.750,00
53	Extrator de grampo tipo espátula, em chapa de aço fina fria, niquelado, tamanho aproximado 15 x 2 cm. Deverá conter embalagem com informações do fabricante e produto.	187	UNIDADE	1,86	R\$ 347,82
54	Fita adesiva para empacotamento, em polipropileno, medindo 45mm x 50m (comprimento x largura), Kraft (marrom).	335	UNIDADE	8,39	R\$ 2.810,65
55	Fita adesiva colorida 12 mm x 10 metros, colorida filme de polipropileno bi-orientado coberto com adesivo acrílico. Embalagem com 6 cores em cores variadas. Embalagem contendo informações do fabricante e do produto.	265	UNIDADE	16,57	R\$ 4.391,05
56	Fita Adesiva 12 mm x 30 m Transparente folme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílica.	490	UNIDADE	3,73	R\$ 1.827,70
57	Fita Adesiva larga 45 x 45 Transparente folme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílica.	960	UNIDADE	7,04	R\$ 6.758,40
58	Fita Crepe 18 mm X 50 Metros Super Aderência -Unidade	590	UNIDADE	4,36	R\$ 2.572,40
59	Fita crepe 48 mm x 50 metros super aderência- Unidade	690	UNIDADE	8,39	R\$ 5.789,10
60	Fita dupla face 18 mm x 30 metros - Unidade	535	UNIDADE	8,05	R\$ 4.306,75
61	Fita dupla face 19mm x 2 metros	545	UNIDADE	11,67	R\$ 6.360,15
62	Fita métrica em material PVC de 1,5 metros	110	UNIDADE	3,83	R\$ 421,30
63	Giz de cera; para desenho em papel, cores sortidas e vibrantes, tipo curto, formato jumbo. Embalado em caixa com 12 unidades; atóxico, antialérgico, devendo estar em conformidade com as normas da ABNT-NBR.	1750	CAIXA	7,21	R\$ 12.617,50
64	Giz escolar branco, não tóxico e antialérgico. Caixa com 50 palitos. Dimensões do produto 81 mm x 10 mm, selo do INMETRO. Validade de 1 ano.	210	CAIXA	6,44	R\$ 1.352,40
65	Giz escolar colorido, não tóxico e antialérgico. Caixa com 50 palitos. Dimensões do produto 81 mm x 10 mm, selo do INMETRO. Validade de 1 ano.	260	CAIXA	5,33	R\$ 1.385,80



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 290/2025

66	Grampeador de mesa, capacidade de 20 a 40 folhas de 75 gramas, para grampo 26/6 ou 26/8. Base de apoio aproximadamente 20 cm x 9 cm. Indústria brasileira, normas da ABNT e Inmetro. Profundidade de grampeamento de 60 mm, bigorna de duas funções.	285	UNIDADE	13,39	R\$ 3.816,15
67	Grampo para grampeador 26/06 ou 26/08. Não galvanizado, fabricado em arame de aço revestido, resistente a oxidação, para grampear aproximadamente 40 folhas ou de acordo com especificações do fabricante de cada grampeador. Caixa com 5000 unidades	785	UNIDADE	10,62	R\$ 8.336,70
68	Lápis de cor escolar, caixa grande, com 12 cores, para uso escolar. Medida mínima 17 cm de comprimento, apontados. Sextavados, composto por madeira. Marca gravada no corpo do produto juntamente com o modelo. Embalagem deverá constar dados do fabricante.	2100	CAIXA	9,28	R\$ 19.488,00
69	Lápis preto nº 2, primeira linha, grafite nº 2, resistente, tamanho standard, com selo do INMETRO, caixa com 144 unidades. Fabricação nacional. Deverá conter informações sobre o produto e fabricante.	190	CAIXA	42,10	R\$ 7.999,00
70	Livro Ata, capa dura em papelão revestida e plastificada, medidas aproximadas 205 x 300 mm, com 100 folhas numeradas, tracejada em cor preta. Embalagem contendo identificação do fabricante.	141	UNIDADE	11,99	R\$ 1.690,59
71	Marcador para quadro branco, escrita na cor azul ou preta, fabricação nacional, alta durabilidade, ponta macia, pode ficar até 06 horas destampadas sem secar, espessura da escrita de 2,3 mm. Unidade (A Cor será definida na ordem de compra)	395	UNIDADE	2,94	R\$ 1.161,30
72	Massa para modelar, caixa com 12 cores variadas, nas dimensões com comprimento de 100 mm por 10 mm de diâmetro, devendo ser antialérgica e atóxica, fabricada a base de água, pigmentos, conservantes, aditivos, cloreto de sódio, carboidratos de cereais, glúten e aroma, peso mínimo 180 gramas. Deverá ser mantida sua plasticidade mesmo fora da embalagem. Indústria Brasileira. Deverá contem informações do fabricante e do produto, selo de não recomendável para	1320	CAIXA	5,09	R\$ 6.718,80



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 290/2025

	menores de 3 anos. Abertura do verso para visualização de cores.				
73	Palito de churrasco não inferior a 18 cm, embalagem com 100 unidades, deverá conter informações sobre o produto e fabricante	300	PACOTE	6,26	R\$ 1.878,00
74	Palito de picolé colorido, ponta arredondada, embalagem com 100 unidades. Deverá conter informações sobre o produto e fabricante.	750	PACOTE	6,73	R\$ 5.047,50
75	Papel bobina kraft/ 60 gramas x 60 cm, peso aproximado de 10 kg	100	UNIDADE	84,76	R\$ 8.476,00
76	Papel camurça podendo ser nas cores laranja, lilás, verde, vermelho, pink, rosa e roxo medidas aproximadas 40 cm x 60 cm. (A Cor será definida na ordem de compra)	1100	UNIDADE	1,61	R\$ 1.771,00
77	Papel color set, não inferior a 110 gramas, nas medidas não inferior a 48 x 66 cm, pacote com 20 folhas, podendo ser nas cores amarelo, azul claro marrom, preto, vermelho, laranja, rosa verde bandeira (A Cor será definida na ordem de compra)	1900	PACOTE	23,11	R\$ 43.909,00
78	Papel cartão, medidas aproximadas 50 x 70, podendo ser nas cores amarelo, azul rosa, marrom, laranja, branco preto, roxo, vermelho, azul royal e verde bandeira pacote com 20 folhas. (A Cor será definida na ordem de compra)	4000	PACOTE	13,60	R\$ 54.400,00
79	Papel contact transparente, 45 cm x 25 metros	130	UNIDADE	64,50	R\$ 8.385,00
80	Papel crepom, rolo nas medidas aproximadas 0,45 x 2,00 metros, podendo ser nas cores amarelo, azul, azul royal, laranja, branco, preta, marrom, rosa, roxo e verde bandeira, vermelho (A Cor será definida na ordem de compra)	13970	UNIDADE	1,16	R\$ 16.205,20
81	Papel vergê A4, na cor branca ou palha, Composição 100% alcalina, gramatura de 180 g/m ² , dimensões aproximadas 210x297. Pacote com 50 folhas(A Cor será definida na ordem de compra)	260	PACOTE	19,16	R\$ 4.981,60
82	Pasta AZ- Ofício, com lombo largo, na cor preta, com mecanismo niquelada,	240	UNIDADE	21,12	R\$ 5.068,80



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 290/2025

	dimensões aproximadas: Largura: 285, Altura: 75, Comprimento: 345 mm.				
83	Pasta L, na cor cristal em polipropileno, espessura de 0,15, formato A4 aproximado 220 X 320 mm.	600	UNIDADE	1,12	R\$ 672,00
84	Pasta arquivo com grampo e trilho, em cartolina plastificada, dimensões aproximadas 325 x 235 mm, cor branca.	1450	UNIDADE	4,13	R\$ 5.988,50
85	Pasta aba elástico duplex, em cartolina plastificada, tamanho ofício, dimensões aproximadas 350 x 240 mm, cor branca.	550	UNIDADE	3,22	R\$ 1.771,00
86	Pasta plástica (Polionda) com elástico, tamanho ofício com 4 cm de altura. Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com abas lateral, superior e inferior dobrável nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. cor azul ou cinza.	485	UNIDADE	3,57	R\$ 1.731,45
87	Pasta plástica (Polionda) com elástico, tamanho ofício com 6 cm de altura. Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com abas lateral, superior e inferior dobrável nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. cor azul ou cinza.	490	UNIDADE	4,29	R\$ 2.102,10
88	Pasta suspensa marmorizada com cabide, para armário deslizante, tamanho ofício, confeccionado em cartão com gramatura mínima de 240g/m2.	1050	UNIDADE	2,13	R\$ 2.236,50
89	Percevejo fabricado com arame e chapa de aço com tratamento de superfície anti- ferrugem. Caixa com 100 unidades	187	CAIXA	2,56	R\$ 478,72
90	PILHAS BATERIA CR2032 MICRO 3V CARTELA COM 05 PC	320	CARTELÂ	5,02	R\$ 1.606,40
91	PILHAS PALITO AAA ALCALINA CARTELA COM 02 PC	356	CARTELÂ	5,40	R\$ 1.922,40



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 290/2025

92	PILHAS PEQUENA AA ALCALINA CARTELA COM 02 PC	356	CARTELÀ	4,01	R\$ 1.427,56
93	Pilha Alcalina Palito, Tamanho AAA, 1,5 V, Embalagens contendo 2 unidades.	346	EMBALAGEM	6,15	R\$ 2.127,90
94	Pilha Alcalina Pequena, Tamanho AA, 1,5 V, Embalagens contendo 2 unidades.	217	EMBALAGEM	4,52	R\$ 980,84
95	Pilha comum pequena, tamanho AA, 1,5 V, Embalagens contendo 4 unidades.	202	EMBALAGEM	6,90	R\$ 1.393,80
96	Pincel atômico permanente podendo ser nas cores azul ou preta. Ponta chandrade 4,5 mm. Espessura da escrita 1,5mm e 4,0mm Seca instantaneamente Tinta de difícil remoção, resistente a água Para uso profissional e artístico Indicado para: Papel, vidro, madeira, metal, papelão cartão e plástico acrílico. Contendo informações sobre o produto e fabricante. (A Cor será definida na ordem de compra)	470	UNIDADE	5,71	R\$ 2.683,70
97	Pincel chato para pintura nº14, com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela. Contendo informações do produto e fabricante.	480	UNIDADE	2,10	R\$ 1.008,00
98	Pincel chato para pintura nº16, com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela. Contendo informações do produto e fabricante.	480	UNIDADE	3,79	R\$ 1.819,20
99	Pincel chato para pintura nº 6, com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela. Contendo informações do produto e fabricante.	480	UNIDADE	5,90	R\$ 2.832,00
100	Placas de E.v.a Com Glitter - atóxico, medindo aproximadamente 40x60x2 cm, podendo ser nas cores azul escuro, Dourado, Prata, preto rosa claro, verde, branco, rosa pink, vermelho (A Cor será definida na ordem de compra)	5265	UNIDADE	6,22	R\$ 32.748,30
101	Placas de e.v.a. Atóxico, lavável, para trabalhos manuais, medidas mínimas de 55 x 40 cm x 02 mm, podendo ser nas cores amarela, azul royal, branco, laranja, marrom, preto, roxo, verde bandeira, rosa e vermelha (A Cor será definida na ordem de compra)	5585	UNIDADE	4,63	R\$ 25.858,55
102	Placas de e.va. Atóxico, lavável, para trabalhos manuais, medidas mínimas 40 cm x 60cm x 2mm, diversas estampas com motivos infantis. Embalagem com 10 placas.	340	EMBALAGEM	38,22	R\$ 12.994,80



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

103	Prancheta em poliestireno cristal, com pegador em poliestireno, formato ofício, dimensões 3 c 240 x 340, peso 286 gramas.	255	UNIDADE	10,71	R\$ 2.731,05
104	Refil bastão para pistola de cola quente fino, transparente, 7,4 mm x 30, pacote com 1 kg. Embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	265	PACOTE	29,41	R\$ 7.793,65
105	Régua em poliestileno 30 cm em cristal (transparente) com no mínimo 3 mm de espessura. Embalagem individual.	1276	UNIDADE	2,17	R\$ 2.768,92
106	Saco Plástico com 04 Furos 0,15 mm (240 x 320 mm, Tamanho Ofício- Caixa com 100 unidades.	270	CAIXA	27,33	R\$ 7.379,10
107	Tesoura aço inoxidável, sem ponta, medidas aproximadas 12,3 cm e malina 1,3 mm de espessura, resistente a flexão, cabo em material termoplástico emborrachado resistente, fixado por rebite ou parafuso com revestimento em plástico, ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes, capa de proteção na lâmina com etiqueta com código de barra, lâmina contendo marca, escrita aço inox.	1448	UNIDADE	2,59	R\$ 3.750,32
108	Tesoura profissional grande, uso geral, 1ª linha, lâmina em aço inox 8". Cabo em polipropileno. Comprimento não inferior a 21 cm.	233	UNIDADE	9,65	R\$ 2.248,45
109	Tinta guache podendo ser nas cores amarela, azul, verde vermelha, branca e preta atóxica, com selo do INMETRO, solúvel em água, embalagem com 250 ml. Na embalagem deverá conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano. (A Cor será definida na ordem de compra)	3510	CAIXA	6,52	R\$ 22.885,20
110	Tinta Reabastecedora Para Almofada de Carimbo Automática Conteúdo de 40ml - Tinta Especial - Secagem Ultra Rápida - Cor Preta.	110	UNIDADE	5,15	R\$ 566,50
111	TNT - tecido não tecido - Liso, gramatura mínima de 40 gr, Largura: 1,40 metros, Comprimento: 50 metros, Composição: 100% Polipropileno- na Cor Amarelo, Azul bebê, Azul escuro, Branca, Lilás, Laranja, Marron, pink, Preta, Rosa bebê, Verde e Vermelho. (A Cor será definida na ordem de compra)	490	ROLO	53,83	R\$ 26.376,70



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 290/2025

112	Barbante 100% algodão, nº 5, cores diversas embalagem contendo identificação do produto e fabricante, garantia contra defeitos, embalagem não inferior a 400 metros cada rolo de barbante, peso aproximado de 300 gramas cada rolo.	150	ROLO	13,05	R\$ 1.957,50
113	Balança de cozinha digital eletrônica de precisão com sensor de alta performance, visor em lcd, liga e desliga automaticamente com indicador de excesso de peso, capacidade mínima de 10 kg, deverá conter informações do produto e fabricante na embalagem, produto com garantia do fabricante	35	UNIDADE	20,65	R\$ 722,75
114	Pistola para cola quente fina 10-12w bivolt (bastão fino) , corpo injetado em plástico, ponta metálica, produto com certificado do Imetro	115	UNIDADE	17,87	R\$ 2.055,05
115	Kit C/ 24 Potinhos C/ Glitter Brilho Purpurina Colorida, com 3 gramas cada pote	125	KIT	18,21	R\$ 2.276,25
116	Lantejoula metalizada 6mm, kit com 12 potes de 3 gramas cada, cores sortidas	130	KIT	12,03	R\$ 1.563,90
117	Tela para pintura em algodão tamanho 30x40cm, composição madeira de pinus e tecido em algodão cru e resinagem acrílica	250	UNIDADE	10,39	R\$ 2.597,50
118	Tela para pintura em algodão tamanho 40x50cm, composição madeira de pinus e tecido em algodão cru e resinagem acrílica	250	UNIDADE	25,09	R\$ 6.272,50
119	Tela para pintura em algodão tamanho 12x22, composição madeira de pinus e tecido em algodão cru e resinagem acrílica	250	UNIDADE	10,16	R\$ 2.540,00
120	Kit com 6 tintas de tecido 37ml, 6 cores diferentes solúvel em água e não tóxica	80	KIT	33,37	R\$ 2.669,60
121	Gesso em pó, pacote 1kg, com descrição na embalagem do produto e fabricante, utilização para artesanato	100	PACOTE	4,37	R\$ 437,00
122	Visor para pasta suspensa pacote com 50 unidades, confeccionada em polipropileno, material transparente, dimensões mínimas do produto 9x7x2cm	95	PACOTE	5,75	R\$ 546,25
123	Guilhotina multiuso, para corte serrilhado, ondulado, arredondado e reto, para papel tamanho A4 para no mínimo 10 folhas, ajuste de corte comprimento e altura, barra móvel para regulagem da largura da folha, corte preciso e para todos os tipos de papéis,	40	UNIDADE	76,43	R\$ 3.057,20



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 290/2025

	produto deverá conter garantia fornecida pelo fabricante				
124	Plastificadora A3, A4, fotos, poliseladora, laminadora, para plastificação de fotografias, imagens digitais, documentos, com estrutura metálica que garante sua vida útil, com pintura de qualidade, sistema de plastificação duplo a frio ou quente, com controle de temperatura gradual, visor de temperatura, controle de lamination (frente e trás), botão liga/desliga, com tempo de plastificação de 2 a 4 minutos, voltagem 110, deverá conter na embalagem informações do produto e do fabricante, produto deverá conter garantia.	22	UNIDADE	332,13	R\$ 7.306,86
125	Plástico para Plastificação, A4, pacote de 100 unidades, dimensões de 220x307x0,05mm, cantos arredondados, prova d"água, fabricação em materiais de qualidade,	33	PACOTE	58,82	R\$ 1.941,06
126	Plástico para Plastificação tamanho 121x191x0,10mm, pacote de 100 unidades, cantos arredondados, prova d"água, fabricação em materiais de qualidade,	33	PACOTE	49,65	R\$ 1.638,45
127	Fibra De Silicone 100% Silicone extra, macia fofinha, pacote com 1kg, anti ácaros, atóxica, antialérgica, lavável, durável	90	PACOTE	27,43	R\$ 2.468,70
128	Tinta Relevo kit com 6 cores 20 ml, para aplicação sobre tecidos de algodão, madeira, isopor, cerâmica, gesso, cortiça e papel, com excelente aderência, não tóxica	210	KIT	25,60	R\$ 5.376,00
129	Kit lixa para unhas tradicional com 60 unidades, com duas faces, cada lado revestido com um tipo de espessura de lixa	77	KIT	18,63	R\$ 1.434,51
130	Bola de isopor na cor branca, maciça, tamanho de 50mm, pacote com 50 bolinhas	80	PACOTE	25,95	R\$ 2.076,00
131	Bola de isopor na cor branca, maciça, tamanho de 90mm, pacote com 12 bolinhas	100	PACOTE	27,53	R\$ 2.753,00
132	Bola de isopor, na cor branca, maciça, tamanho de 75mm pacote com 25 bolinhas	100	PACOTE	22,00	R\$ 2.200,00
133	Bola de isopor na cor branca, tamanho de 250mm, pacote com 02 bolinhas	75	PACOTE	36,86	R\$ 2.764,50



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 290/2025

134	Caixa de correspondência fabricada em poliestireno, tripla , articulável em cristal, com tamanho não inferior a 27X37x19 centímetros CXLXA, com peso mínimo de 1,20 quilogramas	115	UNIDADE	39,97	R\$ 4.596,55
135	Fragmentadora de papéis, para 10 folhas com cesto de capacidade mínima de 14 litros, voltagem de 127v, com proteção contra superaquecimento , corte em tiras em média de 6mm, com dimensões mínimas do produto 20X32X40 centímetros e peso de aproximadamente 4 quilogramas, com garantia do produto fornecido pela fabricante com instruções de uso do produto.	8	UNIDADE	453,96	R\$ 3.631,68
136	Caixa organizadora plástica, capacidade média de 30 litros, resistente, alta, cristal, transparente ou preta, lavável, tampa com trava, dimensões mínimas AxLxC igual a 31x31x43 centímetros.	175	UNIDADE	34,27	R\$ 5.997,25
137	Suporte para fita adesiva grande na cor preto, com estrutura metálica ou outro material de alta resistência, com medidas aproximadas de CxAxL de 18x8x10 centímetros com peso aproximado de 700 gramas.	150	UNIDADE	23,17	R\$ 3.475,50
138	Corretivo em fita com tamanho médio de 4mmX10m LxC, de alta qualidade, secagem rápida, fácil aplicação, com tampa protetora, não riscal o papel, com dois modos de operação puxar e empurrar	255	UNIDADE	4,34	R\$ 1.106,70
139	Grampo para grampeador 23/13, caixa com 5.000 unidades, não enferruja, fabricado em arame de aço revestido, resistente a oxidação, para grampear aproximadamente 100 folhas ou de acordo com especificações do fabricante de cada grampeador.	157	CAIXA	27,95	R\$ 4.388,15
140	Imã fixador de lembretes, formato redondo, estrela ou coração, diversas cores, tamanho médio de 20mm, embalagem com no mínimo 04 unidades, fabricado com material plástico e imãs magnéticos	40	EMBALAGEM	4,92	R\$ 196,80
141	Tesoura de picotar 23 centímetros, formato zip zap, produto de alta qualidade, com boa empunhadura, uso para cortar papéis, tecidos EVA, entre outros materiais	49	UNIDADE	30,47	R\$ 1.493,03
142	Caneta corretiva 8ml, multiuso, secagem rápida, ideal para correções sobre o papel, com ponta metálica, produto com certificado de qualidade	112	UNIDADE	2,87	R\$ 321,44



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 290/2025

143	Fecho de contato fita costura, largura de 25 milímetros, rolo de 5 metros macho e fêmea, velcro	40	ROLO	35,03	R\$ 1.401,20
144	Palito de picolé cor natural, ponta arredondada, embalagem com 100 unidades. Deverá conter informações sobre o produto e fabricante.	70	PACOTE	4,61	R\$ 322,70
145	Pistola cola quente para refil grosso, bivolt automático, atinge temperatura até 150º, gatilho 4 dedos, fluxo uniforme de colagem	87	UNIDADE	24,53	R\$ 2.134,11
146	Refil grosso transparente para pistola cola quente pacote com 1 kg, cola madeira, móveis, decorações e outros materiais porosos, embalagens flexíveis e rotulagens, brinquedos, flores artificiais	267	UNIDADE	29,10	R\$ 7.769,70
147	Pasta sanfonada A4 com 12 divisórias, pasta produzida em polipropileno com textura de superfície tipo linho, acompanha visores e etiquetas fechamento com elástico e botão.	130	UNIDADE	28,69	R\$ 3.729,70
148	Mouse Pad Tecido emborrachado, cor neutra, com medida aproximada de 22 x 18 cm	180	UNIDADE	11,26	R\$ 2.026,80
149	Apoio ergonômico para os pés. Plataforma em MDF (tamanho aproximado 45 X 30 cm) com revestimento emborrachado antiderrapante e impermeável regulagem de inclinação em MDF, com três regulagens de altura, estrutura de suporte da plataforma em aço. produto com laudo Ergonômico em conformidade com a NR17.	148	UNIDADE	68,97	R\$ 10.207,56
150	Guardanapo Decoupage, medida aproximada: 33cm X 33cm, material: papel, folha tirpla. O guardanapo para decoupage pode ser aplicado em diversas superfícies, como: porcelana, vidro, MDF, madeira, tecido, latas, telas, papelão, cerâmica, entre outros. Estampas: florais, arabesco, folhagens, temperos, frutas, cozinha, animais.	170	UNIDADE	2,90	R\$ 493,00
151	Fitilho decorativo com cores diversas, pacote com 10 unidades, com cores sortidas. Composição: 49% Polipropileno, 49% Polietileno, 2% pigmentos.	140	PACOTE	18,44	R\$ 2.581,60
152	Cola com gliter. Embalagem contendo 6 unidades em cores diversas de aproximadamente 25g cada.	300	EMBALAGEM	14,81	R\$ 4.443,00
153	Cola para E.V.A. e Isopor. Com bico aplicador ergonômico, secagem rápida, contendo aproximadamente 90gr.	243	UNIDADE	3,67	R\$ 891,81



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 290/2025

154	Pasta catálogo, com 50 envelopes grossos, 4 parafusos metálicos, medidas aproximadas 250x335mm (ideal para papel A4 e ofício). Cor preta.	317	UNIDADE	23,50	R\$ 7.449,50
155	Tinta líquida facial, antialérgica, de uso próprio para crianças. Embalagem contendo 6 unidades de 15 ml cada, de cores variadas.	160	UNIDADE	35,30	R\$ 5.648,00
156	Prendedor de papel na cor preta, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, medindo 25mm, com capacidade para prender até 80 folhas de papel. Caixa com 12 unidades.	175	CAIXA	15,61	R\$ 2.731,75
157	Prendedor de papel na cor preta, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, medindo 41mm, com capacidade para prender até 120 folhas de papel. Caixa com 12 unidades	225	CAIXA	28,25	R\$ 6.356,25
158	Prendedor de papel na cor preta, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, medindo 51mm, com capacidade para prender até 150 folhas de papel. Caixa com 12 unidades.	225	CAIXA	33,93	R\$ 7.634,25
159	Papel camurça preto, branco ou azul medidas aproximadas 40 cm x 60 cm. (A Cor será definida na ordem de compra)	780	UNIDADE	1,17	R\$ 912,60
160	Grampo plástico estendido branco, 300x9x112 mm, grampo plástico injetado em polipropileno branco para arquivar documentos. Embalagem com 50 unidades.	17	EMBALAGEM	R\$ 17,21	R\$ 292,57
161	Leitor de código de barras. Para leitura de boletos bancários, DANFE e EAN. Com função plug & play, não sendo necessário driver de instalação. Velocidade de transmissão entrada USB 2.0 permitindo 150 leituras código/segundo; Com indicador de luz LED ao identificar o código; Gatilho com modo de acionamento manual, automático ou contínuo, variando de acordo com a configuração; cor cinza.	4	UNIDADE	R\$ 246,66	R\$ 986,64
162	Lapiseira 0.7. Metal, preta, técnica.	100	UNIDADE	R\$ 3,48	R\$ 348,00
163	Grampo encadernador tipo trilho (romeu e julieta), em metal, 80mm de distância entre furacões, capacidade para prender no mínimo 200 folhas com gramatura de 75g/m2. caixa com no mínimo 50 jogos (2 peças cada jogo).	101	CAIXA	R\$ 15,47	R\$ 1.562,47
164	Palito/vareta para Algodão Doce/Salsichão. 350mmx4mm. Pacote com 500 unidades.: Palito roliço de madeira de reflorestamento, sem ponta. Dimensões: 35cm comprimento x 4mm de espessura. Pacote com 500 unidades	45	PACOTE	45,04	R\$ 2.026,80



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 290/2025

165	Marcador de páginas de papel 38mmx15mm com 4 unidades com 4 cores diferentes	250	PACOTE	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00
166	Umedecedor de dedos (molha dedos) em pasta ou gel atóxico, inodoro ou ligeiramente perfumado, não gorduroso, que não manche roupas e documentos. Peso líquido mínimo de 12 g.	115	UNIDADE	R\$ 2,68	R\$ 308,20
167	Organizador de mesa (porta lembrete/lápis/clips) em poliestireno. Medidas mínimas 23,2cm x 7,9cm x 9cm.	215	UNIDADE	R\$ 16,23	R\$ 3.489,45
168	Grafite para lapiseira 0,7 com 24 unidades	27	UNIDADE	R\$ 2,96	R\$ 79,92
169	Tinta para carimbo a base de água 30ml	115	UNIDADE	R\$ 12,32	R\$ 1.416,80
170	Chaveiro organizador de chaves unitário em polipropileno, com etiquetas de identificação. Cor: diversas	425	UNIDADE	R\$ 0,56	R\$ 238,00
171	Pendrive Cor predominante: preto/chumbo. Capacidade mínima de armazenamento: 16 GB (gigabites). Interface: USB 2.0 Compatibilidade: Windows 10, 8, 7, Vista e XP, Mac OS X v. 10. 6.x ou superior e Linux Kernel v.2.6.x ou superior. Modelo: não retrátil. Embalagem individual e indústria brasileira.	113	UNIDADE	R\$ 21,26	R\$ 2.402,38
172	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA. CAPA DURA. COR PRETA OU AZUL. FORMATO 160MMX220MM. GRAMATURA 56G/M2. CAPA DE PAPELÃO 0,705GRS. COM100 FOLHAS NUMERADAS.	64	UNIDADE	R\$ 20,83	R\$ 1.333,12
173	PAPEL CARBONO. TAMANHO A4. COM 210MM X 297MM. CAIXA COM 100 FOLHAS. CÓPIAS NA COR AZUL OU PRETA.	91	CAIXA	R\$ 28,03	R\$ 2.550,73
174	ETIQUETA PARA IMPRESSORA TCS 50 x 30 x 1 40 m 0 x0 BOPP FOSCO ACRÍLICO 1212 ETIQUETAS / ROLO	5	ROLO	R\$ 27,63	R\$ 138,15
175	Suporte display de papel com fita dupla face, porta folha ou folheto A4, para exposição de certidão, certificados e alvará em material acrílico, tendo de largura 23,5 cm e 31 cm de altura.	95	UNIDADE	19,5000	R\$ 1.852,50
176	Organizador de documento de mesa três andares, papel A4 e de metal.	140	UNIDADE	47,1400	R\$ 6.599,60
177	Arquivo morto papelão ofício organizador kraft ofício, pacote c/ 25 unidade.	180	PACOTE	R\$ 66,25	R\$ 11.925,00
178	Caixa organizadora de arquivos sanfonada, pasta espansível 13/24 bolsas com borda de pano.	85	UNIDADE	36,0200	R\$ 3.061,70



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 290/2025

179	Gaveteiro plástico Bin N° 8, totalmente fechada, com porta etiqueta para identificação, formato empilhável, encaixe traseiro para estante, com 32 cm de largura x 43,5 cm de comprimento 19 cm de altura e com capacidade volumétrica para 8 litros, cor preta.	48	UNIDADE	23,00	R\$ 1.104,00
180	Etiqueta adesiva informativa (MEDICAMENTO PSICOTRÓPICO), tipo de papel couchê, rolo com 1000 etiquetas, dimensões 40x10mm, cor preta escrita branca.	10	ROLO	41,63	R\$ 416,30
181	Etiqueta adesiva informativa (MANTER NA GELADEIRA), tipo de papel couchê, rolo com 1000 etiquetas, dimensões 40x10mm, cor branca escrita vermelha	10	ROLO	46,27	R\$ 462,70
182	Etiqueta adesiva informativa (ATENÇÃO MEDICAMENTO DE ALTE VIGILÂNCIA), tipo de papel couchê, rolo com 1000 etiquetas, dimensões 40x10mm, cor vermelha escrita branca	10	ROLO	30,22	R\$ 302,20
183	Etiqueta adesiva p/ codificação 12mm vermelha pct c/ 5.	25	PACOTE	R\$ 6,6	R\$ 165,00
184	Fita rotuladora Pt-70 12m, material PVC, comprimento 8mX12mm unidade.	6	UNIDADE	15,60	R\$ 93,60
185	Rotulador etiquetadora, brother, eletrônico cinza PT-70 BM, portátil.	4	UNIDADE	245,40	R\$ 981,60
186	Bobina para unitarização 5x5 transparente picotada s/fita rolo c/ 10.000	15	ROLO	R\$ 160,19	R\$ 2.402,85
187	Bobina para unitarização transparente 5x5 cm c/ fita inv e serrilha no funo - 10.000 unds.	15	ROLO	180,55	R\$ 2.708,25
188	Bobina para unitarização de medicamentos 5x7 transparente picotada s/fita rolo c/ 10.000	15	ROLO	289,63	R\$ 4.344,45
189	Porta abaixador de língua, dimensões do pote L:105XA155mm, capacidade para 50 abaixadores, material acrílico.	120	POTE	R\$ 39,18	R\$ 4.701,60
190	Lacre de segurança com dupla trava para carrinho de emergência ou carrinho de medicamentos, 16 cm comprimentos com numeração sequencial, confeccionado em material polipropileno, com sistema de corte fácil e pacote c/ 100 unidades.	10	PACOTE	R\$ 26,00	R\$ 260,00
191	Canudos descartáveis de polipropileno e poliestireno, que são tipos de plástico derivados do petróleo. Embalagem com 100 unidades	500	PACOTE	6,91	R\$ 3.455,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

192	Tesoura infantil para uso com massa de modelar, confeccionada em material plástico resistente e atóxico, com lâminas sem corte (não metálicas), próprias para o manuseio por crianças. Deve possuir cabo ergonômico, adaptado ao uso infantil, com encaixe confortável para os dedos, permitindo o desenvolvimento da coordenação motora e promovendo a segurança durante o uso. Características mínimas: Lâminas em plástico rígido, sem fio de corte, próprias para cortar massas de modelar; Cabo anatômico, confeccionado em plástico, adequado para uso infantil; Material atóxico, livre de BPA e metais pesados; Cores variadas ou sortidas; Indicado para crianças a partir de 3 anos; Dimensões aproximadas: 10 a 15 cm de comprimento total; Produto de uso exclusivo para atividades lúdicas e escolares	1000	UNIDADE	11,39	R\$ 11.390,00
193	Haltere lingual terapêutico, reutilizável, indicado para exercícios de fortalecimento da musculatura orofacial, especialmente da língua. Utilizado em terapias fonoaudiológicas e miofuncionais para reabilitação de funções orais como deglutição, mastigação e fala. Especificações mínimas: Confeccionado em material atóxico, lavável e reutilizável (ex: acrílico, resina plástica ou silicone de grau médico); Estrutura com base anatômica para apoio da língua, com formato cilíndrico ou semelhante ao de haltere; Superfície lisa, sem rebarbas ou bordas cortantes; Peso fixo de acordo com o fabricante (podendo variar conforme especificado: ex: 5g, 10g, 15g, etc.); Cor: sortida ou padrão do fabricante; Fácil higienização com água e sabão neutro ou solução antisséptica; Dimensões compatíveis com uso intraoral e manuseio por crianças e adultos Requisitos adicionais: Produto de uso terapêutico em fonoaudiologia; Acondicionado em embalagem individual, contendo nome do fabricante, lote e validade (quando aplicável); Registro ou notificação junto à ANVISA, quando exigido para a categoria do produto	500	UNIDADE	116,00	R\$ 58.000,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 290/2025

194	Perfurador de papel grande com 2 furos, margem de 6 mm, fura de 40 a 60 folhas espaço entre furos 80 mm, dimensões 240 x 115 x 112 mm.	82	UNIDADE	63,92	R\$ 5.241,44
195	Perfurador de papel pequeno com 2 furos, marqgem de 6 mm, fura até 20 folhas, espaço entre furos 80 mm, dimensões 122 x 100 x 56 mm	82	UNIDADE	29,84	R\$ 2.446,88
196	Papel Off - set, alcalino, formato A-4 (210 X 297mm). 75gr/m ² , (com variação de 4% para mais ou para menos, desacordo com a norma da ABNT), na cor branca com alvura mínima de 90% (ISO2469), capacidade: mínima de 87% (ISO2469), espessura mínima de 97 micras, para uso em máquina impressora a laser a jato de tinta, em resma com 500 folhas (embalagem anti umidade lacrada ou papel resistente), com identificação do papel na resma. Acondicionado em caixa com 10 resmas..	468	CAIXA	267,26	R\$ 125.077,68
197	Papel sulfite colorido amarelo, azul, rosa, verde A4,100% alcalino, medida 210 x 297, 75 g/m ² . Selo do INMETRO. Resmas de 500 folhas. A embalagem deverá conter informações sobre o produto e fabricante. (A Cor será definida na ordem de compra)	2123	PACOTE	28,87	R\$ 61.291,01
198	Papel Off - set, alcalino, formato A-4 (210 X 297mm). 75gr/m ² , (com variação de 4% para mais ou para menos, desacordo com a norma da ABNT), na cor branca com alvura mínima de 90% (ISO2469), capacidade: mínima de 87% (ISO2469), espessura mínima de 97 micras, para uso em máquina impressora a laser a jato de tinta, em resma com 500 folhas (embalagem anti umidade lacrada ou papel resistente), com identificação do papel na resma. Acondicionado em caixa com 10 resmas..	156	CAIXA	267,26	R\$ 41.692,56
199	Papel sulfite colorido amarelo, azul, rosa, verde A4,100% alcalino, medida 210 x 297, 75 g/m ² . Selo do INMETRO. Resmas de 500 folhas. A embalagem deverá conter informações sobre o produto e fabricante. (A Cor será definida na ordem de compra)	707	PACOTE	28,87	R\$ 20.411,09
VALOR TOTAL: R\$ 1.391.475,07					



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 290/2025

15.6. Os itens 1 ao 195 descritos no anexo I desta licitação são destinados a participação exclusiva às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, tendo em vista o cumprimento do disposto no art. 48, inciso I da lei complementar nº 123/06 e suas alterações.

15.7. sendo que os itens e os itens 198 E 199 referente à cota de até 25% disposto no art. 48, inciso III da lei complementar nº 123/06 e suas alterações, observando-se o contido no art. 8º³ do decreto federal nº 8.538/2015 e seus parágrafos e art. 8º § 2º⁴ do decreto estadual nº 2474/2015.

Os itens do 196 e 197 são destinados a ampla competitividade.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, I)

A presente contratação, por meio de Registro de Preços, visa atender à necessidade contínua de aquisição de materiais de expediente para suprir as demandas das diversas secretarias e setores da Administração Pública Municipal. Tais materiais são essenciais para o desempenho regular das atividades administrativas, garantindo o pleno funcionamento dos serviços internos e o atendimento adequado à população.

A aquisição de materiais de expediente é indispensável para assegurar a continuidade de atividades como elaboração de documentos, tramitação de processos, arquivamento, organização de setores, atendimento ao público, execução de projetos e rotinas administrativas. A falta desses itens compromete diretamente a eficiência operacional e pode gerar prejuízos no cumprimento dos prazos e obrigações legais da gestão pública.

Considerando a diversidade de itens utilizados diariamente e a imprevisibilidade da demanda em determinados períodos, especialmente em setores com maior fluxo de serviços, faz-se necessária a adoção do sistema de Registro de Preços. Esse modelo garante maior flexibilidade no atendimento às necessidades, permitindo contratações futuras conforme o consumo real, evitando desperdícios e otimizando recursos públicos.

Os itens contemplados abrangem, entre outros, materiais como: papel sulfite, canetas, lápis, borrachas, pastas, clips, grampos, grampeadores, envelopes, marcadores, blocos de anotações, organizadores e demais insumos essenciais ao expediente geral.

Além disso, os materiais selecionados seguem padrões de qualidade adequados, garantindo durabilidade, desempenho e compatibilidade com os equipamentos utilizados no âmbito municipal, como impressoras, copiadoras e sistemas de arquivamento.

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade técnica da contratação, visando manter a regularidade, eficiência e continuidade das atividades administrativas, assegurando melhor gestão dos recursos públicos e atendimento às demandas institucionais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, I; Decreto Nº 288/2023, Art. 43)



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos essenciais:

- 3.1. Qualidade dos materiais:** Os itens fornecidos devem ser novos, de primeira qualidade, livres de defeitos, atendendo às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência.
- 3.2. Conformidade com normas aplicáveis:** Os produtos deverão seguir padrões e normas técnicas pertinentes ao setor de material de expediente, garantindo segurança e desempenho.
- 3.3. Entrega conforme demanda:** Os materiais deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme solicitação dos setores requisitantes, durante a vigência da Ata de Registro de Preços
- 3.4. Prazos de entrega:** As entregas devem ocorrer dentro do prazo de 15 dias após o recebimento da ordem de compra e sem custos adicionais para a Administração
- 3.5. Embalagem adequada:** Todos os itens devem ser entregues em embalagens originais, sem avarias, que garantam a integridade dos produtos
- 3.6. Responsabilidade da contratada:** A empresa deverá substituir, sem ônus para a Administração, qualquer item entregue em desacordo com as especificações ou com defeitos.
- 3.7. Regularidade fiscal e jurídica:** A empresa participante deve manter toda documentação exigida pela legislação vigente durante todo o período de contratação.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, II)

Prazo de Vigência: 12 meses

Prazo de Execução: 12 meses

15.8. 4.1. O prazo de entrega dos materiais é de 15 (quinze) dias, contados após emissão da nota de empenho.

15.9. 4.2. A entrega deverá ser realizada de acordo os endereços disponibilizados pelas respectivas Secretarias. Horário: 08:00 – 12:00 e 13:00 – 17:00.

15.10. 4.3. O transporte e a entrega do objeto deste contrato são de responsabilidade do CONTRATADO. Inclui-se, ainda, a responsabilidade pela documentação fiscal, frete e seguro, por ocasião da assinatura do contrato.

4.4. A contratada deverá entregar os materiais conforme solicitações emitidas pela secretaria solicitante.

4.5. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados, identificados e compatíveis com as especificações constantes do edital. Itens defeituosos, divergentes ou fora do padrão deverão ser substituídos imediatamente, sem qualquer custo adicional para a Administração.

4.6. O recebimento dos itens será realizado pelo setor responsável, que verificará a conformidade dos produtos quanto às especificações, quantidade, qualidade e integridade. Havendo divergências ou irregularidades, a contratada será notificada para substituição imediata ou regularização, sem ônus adicional para a Administração.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, III e Art. 117)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato. Fica designada como fiscal de contrato a seguinte servidora:

SMA: Alana Mazur dos Anjos CPF: 117.574.209-08 _____

SMF: Elinei de Oliveira Hass CPF: 059.561.879-05 _____

SMPAS: Alexandre Paniagua CPF: 037.339.369-57 _____

SMS: Carlos Eduardo Dos Reis Aguiar CPF: 047.315.709-80 _____

SMECE: Rosane Gregovsky Gomes 032.799.059-74 _____

SMIAMA: Jessica Renata Franco CPF: 089.450.409-60 _____

SMOVSU: Lisandra Rohling CPF: 092.208.159-07 _____

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#))

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, IV)

RECEBIMENTO

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 290/2025

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

O prazo de validade;

A data da emissão;

Os dados do contrato e do órgão contratante;

O período respectivo de execução do contrato;

Dados bancários e o n° da nota de empenho;

O valor a pagar;

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, e o quando optante pelo simples nacional informar na nota fiscal.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (PREFEITURA) (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 92)



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

- 7.1. Fornecer informações claras e completas sobre as necessidades e especificações dos materiais de expediente que deverão ser entregues, bem como orientar a contratada sobre os locais e horários adequados para recebimento.
- 7.2. Emitir as solicitações de entrega de forma organizada, indicando quantidade, prazo, endereço e demais orientações necessárias para o correto atendimento por parte da contratada.
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, designando servidor responsável para verificar a conformidade dos materiais entregues, registrar ocorrências e manter comunicação direta com a contratada.
- 7.4. Realizar a conferência dos produtos no ato da entrega, verificando qualidade, especificações, estado de conservação, integridade e quantidade, observando o disposto no edital e no contrato.
- 7.5. Comunicar formalmente a contratada sobre qualquer irregularidade constatada, solicitando substituição, complementação ou correção dos materiais entregues, quando necessário.
- 7.6. Providenciar condições adequadas de recebimento dos materiais, garantindo local apropriado para descarregamento, conferência e armazenamento inicial dos produtos.
- 7.7. Efetuar os pagamentos devidos dentro dos prazos estabelecidos no contrato, desde que devidamente comprovada a correta entrega dos materiais e a regularidade documental da contratada.
- 7.8. Cumprir com todas as obrigações legais e administrativas previstas no edital e no contrato, garantindo a transparência e a regularidade da execução contratual.
- 7.9. Adotar medidas administrativas e legais em caso de descumprimento contratual pela empresa, aplicando penalidades quando cabível, conforme legislação vigente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 92)

A Contratada deverá cumprir todas as condições previstas no instrumento convocatório e seus anexos, além das seguintes obrigações específicas:

- 8.1. Fornecer os materiais de expediente conforme as especificações técnicas**, marcas, modelos e padrões de qualidade constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora, garantindo que todos os itens sejam novos, originais e estejam em perfeitas condições de uso
- 8.2. Realizar a entrega parcelada**, sempre que solicitada pela Administração, de acordo com as necessidades das Secretarias e setores requisitantes, observando rigorosamente os prazos e quantidades indicados nas autorizações de fornecimento.
- 8.3. Assegurar a adequada embalagem, proteção e integridade dos produtos durante o transporte**, prevenindo danos, avarias ou perdas até a entrega no local designado pela Prefeitura.
- 8.4. Efetuar a substituição imediata** de produtos entregues com defeitos, divergentes das especificações, danificados, vencidos ou em desacordo com o pedido, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
- 8.5. Disponibilizar canal de comunicação** (e-mail e telefone) para atendimento às demandas da Administração, incluindo esclarecimentos, tratativas de entrega e eventuais ajustes necessários.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

8.6. Cumprir os prazos de entrega estabelecidos nas solicitações formais da Prefeitura, sob pena de aplicação das sanções previstas em contrato.

8.7. Manter todas as condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas para a contratação durante toda a vigência do contrato ou ata de registro de preços.

8.8. Responder integralmente por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falha na entrega, transporte, acondicionamento ou qualidade dos materiais fornecidos.

8.9. Arcar com todos os custos operacionais, trabalhistas, tributários, logísticos e demais despesas necessárias ao pleno fornecimento dos materiais contratados.

8.10. Garantir que os materiais possuam padrões mínimos de sustentabilidade, quando aplicável, priorizando itens recicláveis, reciclados ou de menor impacto ambiental, conforme diretrizes do edital.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, V e Decreto Nº 288/2023, Arts. 46 e 47)

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.1. JUSTIFICATIVA DO BEM QUANTO À DIVISIBILIDADE.

Bem divisível:	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>)	NÃO(<input type="checkbox"/>)
JUSTIFICATIVA: Os itens divisíveis são apenas os 196 E 197. Eles já foram divididos e inclusos ao final da lista, sob a numeração 198 E 199.		
Fica estabelecido que os itens cujo valor estimado for inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) não serão considerados divisíveis, sendo adjudicados integralmente ao proponente que apresentar a proposta mais vantajosa. A medida visa assegurar a economicidade, simplificação logística e viabilidade da contratação.		

9.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os documentos exigidos no edital.

9.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.3.1. A licitante deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento em condições semelhantes às do presente Termo de Referência.

9.3.2. O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter, no mínimo:

- Identificação do emitente (razão social, CNPJ e endereço);
- Identificação da empresa executora;
- Descrição clara do objeto fornecido, evidenciando a natureza e a compatibilidade com o presente certame;
- Quantidade e/ou periodicidade do fornecimento;



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

- Assinatura, carimbo e identificação do responsável técnico ou representante legal da entidade emitente.

9.3.3. Quando o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, a Administração poderá solicitar documentos comprobatórios da veracidade, como notas fiscais correspondentes ou contratos de fornecimento.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, V, 'c')

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base no levantamento de mercado realizado pela Administração, utilizando-se fontes oficiais e pesquisas complementares para garantir a fidedignidade dos valores de referência.

Primeiramente, procedeu-se à consulta no Banco de Preços, plataforma reconhecida para a obtenção de valores praticados em contratações públicas, de modo a assegurar transparência, competitividade e coerência com os preços atualmente praticados. Para os itens que não foram encontrados nessa base, foram efetuadas pesquisas de preços na internet, por meio de consultas em sites de fornecedores, plataformas de comércio eletrônico e catálogos digitais atualizados.

Com os dados coletados, adotou-se como metodologia a média aritmética dos valores obtidos ou, quando necessário, a seleção do valor mais representativo e compatível com o mercado, evitando distorções ocasionais ou preços excessivamente discrepantes.

A partir dessa composição, chegou-se ao valor estimado para a contratação, o qual reflete a realidade do mercado e atende aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, servindo como parâmetro para a fase de licitação e celebração do contrato.

A estimativa final apresenta-se adequada para subsidiar o planejamento da despesa, garantindo que a Administração disponha de valores atualizados e suficientemente precisos para assegurar a correta execução do objeto.

Por tanto o valor estimado para essa contratação é de R\$1.391.475,07 (Um milhão trezentos e noventa e um mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e sete centavos)

Item	VALOR UNITÁRIO
1	R\$ 18,15
2	R\$ 25,16
3	R\$ 4,32
4	R\$ 5,00
5	R\$ 6,63
6	R\$ 2,56
7	R\$ 48,15
8	R\$ 18,90
9	R\$ 13,02
10	R\$ 11,62
11	R\$ 7,82
12	R\$ 6,28
13	R\$ 0,35
14	R\$ 10,31
15	R\$ 8,43
16	R\$ 7,97
17	R\$ 5,25
18	R\$ 14,59



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 290/2025

19	R\$ 3,97
20	R\$ 9,23
21	R\$ 8,31
22	R\$ 2,77
23	R\$ 8,08
24	R\$ 10,88
25	R\$ 39,77
26	R\$ 0,87
27	R\$ 6,12
28	R\$105,26
29	R\$ 3,40
30	R\$ 4,93
31	R\$ 4,90
32	R\$ 12,06
33	R\$ 15,89
34	R\$ 18,00
35	R\$ 2,26
36	R\$ 1,12
37	R\$ 4,27
38	R\$ 68,63
39	R\$ 51,31
40	R\$ 28,50
41	R\$ 54,68
42	R\$ 82,30
43	R\$ 125,67
44	R\$ 141,48
45	R\$ 224,88
46	R\$ 367,43
47	R\$ 41,62
48	R\$ 15,50
49	R\$ 17,25
50	R\$ 2,91
51	R\$ 8,11
52	R\$ 37,50
53	R\$ 1,86
54	R\$ 8,39
55	R\$ 16,57
56	R\$ 3,73
57	R\$ 7,04
58	R\$ 4,36
59	R\$ 8,39
60	R\$ 8,05
61	R\$ 11,67
62	R\$ 3,83
63	R\$ 7,21
64	R\$ 6,44
65	R\$ 5,33
66	R\$ 13,39
67	R\$ 10,62
68	R\$ 9,28
69	R\$ 42,10
70	R\$ 11,99
71	R\$ 2,94
72	R\$ 5,09
73	R\$ 6,26



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 290/2025

74	R\$ 6,73
75	R\$ 84,76
76	R\$ 1,61
77	R\$ 23,11
78	R\$ 13,60
79	R\$ 64,50
80	R\$ 1,16
81	R\$ 19,16
82	R\$ 21,12
83	R\$ 1,12
84	R\$ 4,13
85	R\$ 3,22
86	R\$ 3,57
87	R\$ 4,29
88	R\$ 2,13
89	R\$ 2,56
90	R\$ 5,02
91	R\$ 5,40
92	R\$ 4,01
93	R\$ 6,15
94	R\$ 4,52
95	R\$ 6,90
96	R\$ 5,71
97	R\$ 2,10
98	R\$ 3,79
99	R\$ 5,90
100	R\$ 6,22
101	R\$ 4,63
102	R\$ 38,22
103	R\$ 10,71
104	R\$ 29,41
105	R\$ 2,17
106	R\$ 27,33
107	R\$ 2,59
108	R\$ 9,65
109	R\$ 6,52
110	R\$ 5,15
111	R\$ 53,83
112	R\$ 13,05
113	R\$ 20,65
114	R\$ 17,87
115	R\$ 18,21
116	R\$ 12,03
117	R\$ 10,39
118	R\$ 25,09
119	R\$ 10,16
120	R\$ 33,37
121	R\$ 4,37
122	R\$ 5,75
123	R\$ 76,43
124	R\$ 332,13
125	R\$ 58,82
126	R\$ 49,65
127	R\$ 27,43
128	R\$ 25,60



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

129	R\$ 18,63
130	R\$ 25,95
131	R\$ 27,53
132	R\$ 22,00
133	R\$ 36,86
134	R\$ 39,97
135	R\$ 453,96
136	R\$ 34,27
137	R\$ 23,17
138	R\$ 4,34
139	R\$ 27,95
140	R\$ 4,92
141	R\$ 30,47
142	R\$ 2,87
143	R\$ 35,03
144	R\$ 4,61
145	R\$ 24,53
146	R\$ 29,10
147	R\$ 28,69
148	R\$ 11,26
149	R\$ 68,97
150	R\$ 2,90
151	R\$ 18,44
152	R\$ 14,81
153	R\$ 3,67
154	R\$ 23,50
155	R\$ 35,30
156	R\$ 15,61
157	R\$ 28,25
158	R\$ 33,93
159	R\$ 1,17
160	R\$ 17,21
161	R\$ 246,66
162	R\$ 3,48
163	R\$ 15,47
164	R\$ 45,04
165	R\$ 4,50
166	R\$ 2,68
167	R\$ 16,23
168	R\$ 2,96
169	R\$ 12,32
170	R\$ 0,56
171	R\$ 21,26
172	R\$ 20,83
173	R\$ 28,03
174	R\$ 27,63
175	R\$ 19,50
176	R\$ 47,14
177	R\$ 66,25
178	R\$ 36,02
179	R\$ 23,00
180	R\$ 41,63
181	R\$ 46,27
182	R\$ 30,22
183	R\$ 6,60



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

184	R\$ 15,60
185	R\$ 245,40
186	R\$ 160,19
187	R\$ 180,55
188	R\$ 289,63
189	R\$ 39,18
190	R\$ 26,00
191	R\$ 6,91
192	R\$ 11,39
193	R\$ 116,00
194	R\$ 63,92
195	R\$ 29,84
196	R\$ 267,26
197	R\$ 28,87
198	R\$ 267,26
199	R\$ 28,87

RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO DE PREÇO:

Juliana Good Soares CPF:086.351.989-05 _____

11. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela seguinte dotação em anexo a este termo.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Arts. 155 e 156; Decreto Nº 288/2023, Arts. 169 a 180)

Análise Aprofundada para Capacitação: O texto abaixo detalha as penalidades aplicáveis em caso de descumprimento, conforme a legislação. Ele serve como padrão e base para a minuta de contrato, dando transparência sobre as consequências de falhas na execução.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às seguintes sanções, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa:

I - ADVERTÊNCIA (Art. 174 do Decreto) Para infrações de pequena relevância que não justifiquem sanção mais grave.

II - MULTA (Arts. 175 a 178 do Decreto)

Atraso na Entrega (Multa Moratória): 0,33% por dia de atraso, calculado sobre o valor da parcela inadimplente, até o limite de 30 dias.

Recusa em Assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços: 10% sobre o valor total adjudicado.

Causar a Rescisão do Contrato: 10% sobre o valor total do contrato.

Entregar Objeto em Desacordo com as Especificações: 5% sobre o valor total do contrato.

Infrações Processuais ou Contratuais Menores: 3% sobre o valor da contratação (ex: não entregar documentação, descumprir cláusulas acessórias).

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR (Art. 179 do Decreto)

Prazo: Até 3 (três) anos.

Aplicação: Em casos de inexecução parcial grave ou inexecução total do contrato, ou por falhas graves no processo licitatório (ex: não manter a proposta).

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR (Art. 180 do Decreto)

Prazo: De 3 a 6 anos.

Aplicação: A sanção mais grave, para casos de fraude, apresentação de documentação falsa, comportamento inidôneo ou atos ilícitos que frustrem os objetivos da licitação.

Os procedimentos para apuração e aplicação das sanções seguirão o rito estabelecido no Capítulo X do Decreto Municipal Nº 288/2023."

APROVAÇÃO



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 290/2025

Local e Data: Contenda, 25 de novembro de 2025.

NAYARA BAUMEL BELLO MALINOVSKI
Secretário Municipal de Administração

SILVANA CAVALIM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

JULIANO JEAN SILVA
Secretário Municipal de Saúde

ANGELA MAYER DE SOUZA DIGNER
Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social

LAURO ALEXSANDRO LAGNER
Secretário Municipal de Indústria Agropecuária e Meio Ambiente

EMANOEL DE SOUZA E SILVA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

MARCIAS MARIA CIONEK DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Finanças

DIVISÃO POR SECRETARIA

Item	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMOUVSU	SMIAMA
1	0	52	20	10	8	0	2
2	20	55	50	20	50	8	5



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

3	0	32	30	0	10	4	5
4	0	52	30	0	5	0	0
5	0	0	100	0	4	0	0
6	0	125	2500	10	250	10	5
7	0	90	100	0	50	0	0
8	10	150	3500	0	50	0	0
9	0	60	50	1	20	0	1
10	50	305	100	50	30	20	20
11	50	305	100	50	20	20	20
12	50	305	100	50	20	20	20
13	10	260	3000	20	250	10	10
14	0	170	2000	0	100	0	5
15	0	80	1000	0	200	8	5
16	0	80	1000	0	200	8	5
17	0	0	1000	0	50	0	0
18	0	0	1000	0	50	8	0
19	0	0	1000	0	200	0	0
20	0	0	1000	0	200	0	0
21	0	170	1000	5	200	0	5
22	100	410	300	0	60	100	20
23	0	410	300	100	60	100	20
24	15	62	30	5	12	8	0
25	10	75	300	0	30	2	0
26	50	700	1500	0	40	50	15
27	20	540	450	0	50	2	5
28	0	30	400	0	15	0	0
29	0	500	1500	0	100	0	0
30	0	116	150	0	20	3	5
31	2	116	150	0	20	3	5
32	0	64	150	0	20	3	0
33	0	25	100	0	70	10	5
34	0	57	500	0	100	0	0
35	0	125	2500	0	150	0	0
36	20	125	2000	20	200	10	0
37	10	100	150	10	150	2	0
38	0	0	50	0	5	0	0
39	0	0	50	0	5	0	0
40	5	30	30	0	10	1	0
41	0	30	30	0	5	1	0
42	5	30	30	0	10	1	0
43	5	30	30	0	3	0	0
44	5	30	30	0	3	0	0
45	0	30	30	0	3	0	0
46	0	30	30	0	3	0	0
47	0	0	50	0	5	0	0
48	0	0	50	0	5	0	0
49	0	0	50	0	5	0	0
50	10	210	150	0	30	2	0
51	0	102	800	0	200	0	0
52	0	60	30	0	10	0	0
53	20	102	30	0	25	5	5
54	20	220	50	0	30	10	5
55	0	55	100	0	100	10	0
56	20	250	100	0	100	10	10
57	20	250	500	20	150	10	10



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

58	20	250	150	10	150	10	0
59	20	250	250	5	150	10	5
60	20	250	200	5	50	10	0
61	20	250	200	5	50	10	10
62	0	55	50	0	5	0	0
63	0	50	1500	0	200	0	0
64	0	0	200	0	10	0	0
65	0	0	250	0	10	0	0
66	30	100	100	20	20	10	5
67	20	80	200	20	60	10	395
68	0	100	1800	0	200	0	0
69	10	55	100	0	20	5	0
70	5	50	50	1	30	5	0
71	10	250	100	0	30	0	5
72	0	70	1000	0	250	0	0
73	0	50	100	0	150	0	0
74	0	50	100	0	600	0	0
75	0	30	50	0	20	0	0
76	0	300	400	0	400	0	0
77	0	300	1200	0	400	0	0
78	0	300	3300	0	400	0	0
79	0	40	50	0	40	0	0
80	0	270	13200	0	500	0	0
81	0	110	100	0	50	0	0
82	0	150	50	0	30	10	0
83	0	300	200	0	100	0	0
84	0	500	300	0	150	500	0
85	0	150	300	0	100	0	0
86	10	200	200	0	20	50	5
87	20	200	200	0	20	50	0
88	50	200	300	0	500	0	0
89	0	32	100	0	50	5	0
90	10	240	30		20	10	10
91	10	256	30	10	30	10	10
92	10	256	30	10	30	10	10
93	10	256	30	10	20	10	10
94	10	127	30	10	20	10	10
95	10	127	15	10	20	10	10
96	15	250	100	0	100	0	5
97	0	80	300	0	100	0	0
98	0	80	300	0	100	0	0
99	0	80	300	0	100	0	0
100	10	405	4500	0	350	0	0
101	30	705	4500	0	350	0	0
102	0	140	150	0	50	0	0
103	20	160	50	0	25	0	0
104	0	65	100	0	100	0	0
105	0	160	1000	1	100	10	5
106	10	55	50	10	50	100	5
107	10	220	1000	10	200	5	3
108	10	110	80	0	25	5	3
109	0	210	3000	0	300	0	0
110	0	75	30	0	5	0	0
111	10	100	350	0	30	0	0
112	0	60	30	0	60	0	0



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

113	0	10	20	0	5	0	0
114	0	15	80	0	20	0	0
115	0	50	50	0	25	0	0
116	0	30	50	0	50	0	0
117	0	50	0	0	200	0	0
118	0	50	0	0	200	0	0
119	0	50	0	0	200	0	0
120	0	20	30	0	30	0	0
121	0	20	50	0	30	0	0
122	0	20	50	5	20	0	0
123	0	20	16	0	3	1	0
124	2	1	16	0	3	0	0
125	3	5	20	0	5	0	0
126	3	5	20	0	5	0	0
127	0	0	50	0	40	0	0
128	0	10	0	0	200	0	0
129	0	50	20	0	7	0	0
130	0	0	50	0	30	0	0
131	0	0	50	0	50	0	0
132	0	0	50	0	50	0	0
133	0	0	50	0	25	0	0
134	0	60	30	0	25	0	0
135	2	2	1	0	3	0	0
136	0	120	30	0	20	0	5
137	0	65	30	50	5	0	0
138	20	70	100	5	50	10	0
139	10	80	10	0	50	2	5
140	0	0	20	0	20	0	0
141	2	17	20	0	10	0	0
142	0	70	30	0	10	2	0
143	0	0	20	0	20	0	0
144	0	0	20	0	50	0	0
145	2	15	50	0	20	0	0
146	2	65	100	0	100	0	0
147	5	50	20	30	25	0	0
148	20	73	50	0	25	12	0
149	0	73	50	0	15	10	0
150	0	20	0	0	150	0	0
151	10	50	50	0	30	0	0
152	0	50	100	0	150	0	0
153	0	33	50	10	150	0	0
154	2	65	150	0	100	0	0
155	0	50	60	0	50	0	0
156	20	50	50	0	50	0	5
157	20	50	100	0	50	0	5
158	20	50	100	0	50	0	5
159	20	50	300	10	400	0	0
160	0	2	10	0	5	0	0
161	0	0	1	2	1	0	0
162	10	0	50	5	25	10	0
163	50	0	50	0	1	0	0
164	0	15	20	0	10	0	0
165	20	150	50	0	15	10	5
166	10	30	50	0	5	10	10
167	50	85	50	0	20	10	0



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

168	5	0	0	10	2	10	0
169	20	80	10	0	5	0	0
170	100	200	100	0	25	0	0
171	20	33	50	0	5	2	3
172	10	31	10	0	8	0	5
173	0	36	50	0	5	0	0
174	0	5	0	0	0	0	0
175	10	60	25	0	0	0	0
176	20	75	20	0	10	12	3
177	50	60	50	0	5	10	5
178	10	65	10	0	0	0	0
179	10	38	0	0	0	0	0
180	0	10	0	0	0	0	0
181	0	10	0	0	0	0	0
182	0	10	0	0	0	0	0
183	0	20	0	0	0	0	5
184	0	6	0	0	0	0	0
185	0	4	0	0	0	0	0
186	0	15	0	0	0	0	0
187	0	15	0	0	0	0	0
188	0	15	0	0	0	0	0
189	0	120	0	0	0	0	0
190	0	10	0	0	0	0	0
191	0	150	100	0	0	0	250
192	0	0	1000	0	0	0	1000
193	0	0	500	0	0	0	500
194	5	30	30	5	12	0	0
195	5	30	30	5	12	0	0
196	0	168	300	0	0	0	0
197	0	0	2000	123	0	0	0
198	0	96	0	10	50	0	0
199	0	480	0	27	200	0	0



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
Processo Administrativo nº: 290/2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE, PROBLEMA E JUSTIFICATIVA (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, I e Decreto Nº 288/2023, Art. 33, §1º)

A presente contratação, por meio de Registro de Preços, visa atender à necessidade contínua de aquisição de materiais de expediente para suprir as demandas das diversas secretarias e setores da Administração Pública Municipal. Tais materiais são essenciais para o desempenho regular das atividades administrativas, garantindo o pleno funcionamento dos serviços internos e o atendimento adequado à população.

A aquisição de materiais de expediente é indispensável para assegurar a continuidade de atividades como elaboração de documentos, tramitação de processos, arquivamento, organização de setores, atendimento ao público, execução de projetos e rotinas administrativas. A falta desses itens compromete diretamente a eficiência operacional e pode gerar prejuízos no cumprimento dos prazos e obrigações legais da gestão pública.

Considerando a diversidade de itens utilizados diariamente e a imprevisibilidade da demanda em determinados períodos, especialmente em setores com maior fluxo de serviços, faz-se necessária a adoção do sistema de Registro de Preços. Esse modelo garante maior flexibilidade no atendimento às necessidades, permitindo contratações futuras conforme o consumo real, evitando desperdícios e otimizando recursos públicos.

Os itens contemplados abrangem, entre outros, materiais como: papel sulfite, canetas, lápis, borrachas, pastas, clips, grampos, grampeadores, envelopes, marcadores, blocos de anotações, organizadores e demais insumos essenciais ao expediente geral.

Além disso, os materiais selecionados seguem padrões de qualidade adequados, garantindo durabilidade, desempenho e compatibilidade com os equipamentos utilizados no âmbito municipal, como impressoras, copiadoras e sistemas de arquivamento.

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade técnica da contratação, visando manter a regularidade, eficiência e continuidade das atividades administrativas, assegurando melhor gestão dos recursos públicos e atendimento às demandas institucionais.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, II e Decreto Nº 288/2023, Art. 33, §1º)

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos essenciais:

1. **Qualidade dos materiais:** Os itens fornecidos devem ser novos, de primeira qualidade, livres de defeitos, atendendo às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência.
2. **Conformidade com normas aplicáveis:** Os produtos deverão seguir padrões e normas técnicas pertinentes ao setor de material de expediente, garantindo segurança e desempenho.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

3. **Entrega conforme demanda:** Os materiais deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme solicitação dos setores requisitantes, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
4. **Prazos de entrega:** As entregas devem ocorrer dentro do prazo de 15 dias após o recebimento da ordem de compra e sem custos adicionais para a Administração.
5. **Embalagem adequada:** Todos os itens devem ser entregues em embalagens originais, sem avarias, que garantam a integridade dos produtos.
6. **Responsabilidade da contratada:** A empresa deverá substituir, sem ônus para a Administração, qualquer item entregue em desacordo com as especificações ou com defeitos.
7. **Regularidade fiscal e jurídica:** A empresa participante deve manter toda documentação exigida pela legislação vigente durante todo o período de contratação.

3. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, VIII e Decreto Nº 288/2023, Art. 33)

Com a contratação proposta, a Administração Pública pretende alcançar resultados que garantam eficiência, qualidade e regularidade na execução das atividades vinculadas ao objeto licitado. Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

- 3.1. Atendimento pleno das necessidades administrativas, assegurando que os itens/serviços fornecidos estejam em conformidade com as especificações técnicas e funcionais estabelecidas.
- 3.2. Melhoria da continuidade e do desempenho das atividades operacionais, evitando interrupções, atrasos ou prejuízos decorrentes da falta dos materiais ou serviços a serem contratados.
- 3.3. Padronização e uniformidade dos produtos/serviços, permitindo maior controle de qualidade, melhor organização interna e maior previsibilidade no uso dos recursos.
- 3.4. Otimização dos recursos públicos, por meio de processo licitatório que assegure economicidade, competitividade e transparência, garantindo melhor relação custo-benefício.
- 3.5. Redução de riscos administrativos, mediante contratação formalizada, com prazos, condições e responsabilidades claramente definidos, proporcionando maior segurança jurídica e operacional.
- 3.6. Atendimento às normas e exigências legais, contribuindo para a correta observância dos princípios da Administração Pública e o cumprimento das exigências técnicas e regulatórias.
- 3.7. Melhoria da eficiência na gestão, com fornecimento adequado, entrega dentro dos prazos definidos e suporte técnico (quando aplicável), favorecendo o planejamento das atividades e evitando retrabalhos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, V e Decreto Nº 288/2023, Art. 33, §1º)

A estimativa das quantidades e valores para a presente contratação foi elaborada com base nas necessidades atuais das secretarias e departamentos da Administração Municipal de Contenda, considerando o consumo histórico dos últimos exercícios, bem como a projeção de demanda para o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

O levantamento foi realizado a partir das informações fornecidas pelos setores requisitantes, que encaminharam as quantidades necessárias de materiais de expediente para atender às suas rotinas



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 290/2025

administrativas. A essas informações somou-se a análise das requisições anteriores, o estoque mínimo necessário para evitar desabastecimentos e as possíveis variações de consumo decorrentes de acréscimos de atividades ou expansão de serviços.

Para composição dos valores estimados, foram consultados preços praticados no mercado, por meio de pesquisas junto a fornecedores, atas vigentes e registros anteriores da Administração. A média dos valores obtidos foi utilizada como referência para definição do custo estimado da presente contratação, observando os princípios da economicidade e da razoabilidade.

Assim, as quantidades e valores apresentados refletem as reais necessidades da Administração Municipal, constituindo uma estimativa adequada para garantir o suprimento contínuo dos materiais de expediente durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sem comprometer a eficiência das atividades desempenhadas pelos diversos setores.

Item	Descrição	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abraçadeira de nylon 2,5x200mm preta Pacote com 100 unidades	92	PACOTE	18,15	R\$ 1.669,80
2	AGENDA DIARIA EXECUTIVA Características: Brochura, Cor: Preta - 1 dia por página, exceto sábado e domingo - Capa com Silkscreen Preto - Filho - mínimo 165 folhas - Formato aproximado: 145 x 205 mm.	208	UNIDADE	25,16	R\$ 5.233,28
3	Alfinete e demarcações para mapas e quadros nas cores sortidas, nº 1, fabricado em aço niquelado, cabeça redonda plástica, comprimento aproximado 18 mm. Caixa com 50 unidades.	81	CAIXA	4,32	R\$ 349,92
4	Almofada para carimbo de feltro, entitamento na cor preta, em estojo plástico nº 2 medidas aproximadas 5,9 x 9,4. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	87	UNIDADE	5,00	R\$ 435,00
5	Apagador para quadro negro de alta resistência, feito de pinus, com feltro de no mínimo 4 mm de espessura. Acompanha depósito para giz.	104	UNIDADE	6,63	R\$ 689,52
6	Apontador para lápis, material plástico, tipo escolar, um furo, com depósito, lâmina em aço inoxidável.	2900	UNIDADE	2,56	R\$ 7.424,00
7	Arquivo médio preto p/pastas suspensas 70122 Cor Preto - Dimensões aproximadas C x L x A: 27,4 x 43,0 x 27,1- Unidade	240	UNIDADE	48,15	R\$ 11.556,00
8	Balão em látex liso em alta resistência, número 9, (aproximadamente 22 cm de diâmetro quando inflada). embalagem com 50 unidades, podendo ser nas cores amarelo, azul bebê, azul escuro branca, dourada, Pink, lilás preto, rosa escuro, verde bandeira e vermelha.(A Cor será definida na ordem de compra)	3710	PACOTE	18,90	R\$ 70.119,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 290/2025

9	Barbante 100% algodão, cor crua, embalagem contendo identificação do produto e fabricante, garantia contra defeitos, embalagem não inferior a 400 metros.	132	UNIDADE	13,02	R\$ 1.718,64
10	Bloco recado post-it 654-90fls 76x76mm rosa neon ou cores diversas pacote com 90 fls	575	PACOTE	11,62	R\$ 6.681,50
11	Bloco recado post-it 653 rosa ou amarelo c/4bl medida aproximada 51x38mm pacote com 4 unidades	565	PACOTE	7,82	R\$ 4.418,30
12	Bloco recado post-it 657 rosa ou amarelo 76x102 c/100f pacote com 1 unidade.	565	PACOTE	6,28	R\$ 3.548,20
13	Borracha escolar branca, macia, apaga escrita a lápis sem agredir o papel, sem borrar ou manchar, medidas não inferiores a 34 mm x 22 mm x 8,5 mm espessura.	3560	UNIDADE	0,35	R\$ 1.246,00
14	Caderno de linguagem, capa dura, brochura, 96 folhas, tamanho 200 x 275 mm.	2275	UNIDADE	10,31	R\$ 23.455,25
15	Caderno de linguagem, capa em papel, brochura, 96 folhas, tamanho 140 x 202 mm.	1293	UNIDADE	8,43	R\$ 10.899,99
16	Caderno de linguagem, capa dura, espiral, 96 folhas, tamanho aproximado 140 x 200 mm.	1293	UNIDADE	7,97	R\$ 10.305,21
17	Caderno de xadrez (Quadriculado), brochura, capa dura, 96 folhas, tamanho 200 x 275 mm.	1050	UNIDADE	5,25	R\$ 5.512,50
18	Caderno de Xadrez (Quadriculado), capa em papel, espiral, 96 folhas, tamanho 140 x 202 mm.	1058	UNIDADE	14,59	R\$ 15.436,22
19	Caderno de caligrafia, pequeno, capa em papel, mínimo de 40 folhas.	1200	UNIDADE	3,97	R\$ 4.764,00
20	Caderno de desenho grande espiral, com 96 folhas, nas dimensões mínimas de 27,5 cm de largura por 20 cm de altura de 1ª linha, miolo confeccionado em papel off set, com gramatura mínima de 56 gramas/m ² . Capa e contracapa, devem ser capa. Capa dura com acabamento plastificado na parte externa. Arame galvanizado.	1200	UNIDADE	9,23	R\$ 11.076,00
21	Caderno Universitário 1 matéria, com linhas, contendo 96 folhas, espiral, capa dura frente e verso, tamanho do caderno fechado aproximadamente 200 x 275 mm.	1380	UNIDADE	8,31	R\$ 11.467,80
22	Caixa para arquivo inativo em papelão, tamanho aproximado 135 x 250 x 355 cm, Kraft natural	990	UNIDADE	2,77	R\$ 2.742,30



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 290/2025

23	Caixa para arquivo inativo, composta por polipropileno, mantendo assim contra umidade, mais durabilidade, capas para organização vertical ou horizontal, tampa com auto travamento, montagem rápida, cor azul Royal, medidas aproximadas de 36 x 13 x 25 cm (A X L X P), garantia ou troca contra defeitos de fabricação..	990	UNIDADE	8,08	R\$ 7.999,20
24	Calculadora 12 dígitos, visor, porcentagem, inversão de sinais, memória, correção dígito a dígito, correção total, duplo zero, desligamento automático, alimentação a pilha, tamanho aproximado 12,5 x 10 x 1,5 cm, peso aproximado 130 g. Garantia ou troca contra defeitos de fabricação. Embalagem contendo informações do produto.	132	UNIDADE	10,88	R\$ 1.436,16
25	Caneta esferográfica com escrita macia, ponta fina, bola em tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4 mm, fabricação nacional e selo de segurança do INMETRO, corpo transparente em BP-S. Podendo ser nas cores azul, preta ou vermelha Embalagem com 50 unidades contendo na embalagem informações do produto e fabricante (A Cor será definida na ordem de compra).	417	CAIXA	39,77	R\$ 16.584,09
26	Caneta marca texto, podendo ser nas cores amarela, laranja, verde, rosa fluorescente, ponta de poliéster, chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta a base de água, corantes e aditivos. Contendo informações sobre o produto e fabricante.(A Cor será definida na ordem de compra)	2355	UNIDADE	0,87	R\$ 2.048,85
27	Caneta para retroprojetor ponta fina - cor preta, vermelha ou azul (A Cor será definida na ordem de compra)	1067	UNIDADE	6,12	R\$ 6.530,04
28	Cartolina, 50 X 66 Cm Gramatura 180 gr Pacote com 100 unid. Podendo ser nas cores Branca, Amarela, Azul Royal, Rosa Claro ou Verde Bandeira (A Cor será definida na ordem de compra)	445	PACOTE	105,26	R\$ 46.840,70
29	Cartolina laminada, material celulose vegetal, Gramatura não inferior a 150 g/m ² , dimensões mínimas 48 x 60 cm, na cor amarela, azul, rosa, verde bandeira, vermelha, branca ou preta (A Cor será definida na ordem de compra)	2100	UNIDADE	3,40	R\$ 7.140,00
30	Clipes nº 2, caixa com 100 unidades, arame galvanizado.	294	CAIXA	4,93	R\$ 1.449,42



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 290/2025

31	Clipes nº 4, caixa com 50 unidades, arame galvanizado.	296	CAIXA	4,90	R\$ 1.450,40
32	Clipes nº 8, caixa com 500 gramas, arame galvanizado.	237	CAIXA	12,06	R\$ 2.858,22
33	Cola branca escolar, embalagem de 01 litro, adesivo vinílico disperso em água, de cor branca, odor característica e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao deslocamento. Validade mínima de 1 ano	210	UNIDADE	15,89	R\$ 3.336,90
34	Cola colorida, frasco com 23 gramas cada. Caixa com 6 cores diversas. Possui bico aplicador, composta de material não tóxico. Embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante. Validade por um ano.	657	CAIXA	18,00	R\$ 11.826,00
35	Cola com no mínimo 90g, lavável, para uso escolar composição: resina de pva, produto atóxico; frasco pet retangular, bico aplicador econômico, tampa de rosca com no mínimo três respiros. Produto certificado pelo inmetro de acordo com a norma de segurança do artigo escolar não recomendado para crianças menores de três anos. Unidade	2775	UNIDADE	2,26	R\$ 6.271,50
36	Cola em bastão 20 gramas, produto certificado pelo INMETRO. A composição do produto deve conter 90% dos ingredientes renováveis, no total da massa (incluindo água), ausência de PVP ou PVA (componentes a base de petróleo), livre de solventes. O sistema de fechamento da tampa mais tudo deve manter a cola fresca por mais tempo aumentando a vida útil do produto e reduzindo o desperdício. Deve ser lavável a 30° C. Embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante. Validade de 1 ano.	2375	UNIDADE	1,12	R\$ 2.660,00
37	Cola instantânea. Embalagem com 3 gramas, indicado para porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel, plástico- Deverá conter informações do produto e fabricante	422	UNIDADE	4,27	R\$ 1.801,94
38	Capa para encadernação confeccionada em polipropileno, formato A4, cor fume ou transparente. Embalagem com 100 unidades.	55	PACOTE	68,63	R\$ 3.774,65
39	Contracapa para encadernação, confeccionada em polipropileno, formato A4, cor preta. Embalagem com 100 unidades	55	PACOTE	51,31	R\$ 2.822,05



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 290/2025

40	Envelope em papel branco, medidas aproximadas 11,4 cm x 22,9 cm (pequeno) caixa com 100 unidades.	76	CAIXA	28,50	R\$ 2.166,00
41	Envelope em papel branco, medidas aproximadas 20 cm x 28 cm (médio) caixa com 250 unidades	66	CAIXA	54,68	R\$ 3.608,88
42	Envelope em papel branco, medidas aproximadas 24 cm x 34 cm (grande) caixa com 250 unidades.	76	CAIXA	82,30	R\$ 6.254,80
43	Envelopes amarelo ouro tamanho: 200x280mm gramatura: 80 gramas caixa com 250 unid	68	CAIXA	125,67	R\$ 8.545,56
44	Envelopes amarelo ouro tamanho: 240x340mm 80 g/m ² caixa com 250 unid	68	CAIXA	141,48	R\$ 9.620,64
45	Envelopes amarelo ouro tamanho: 310x410mm 80 g/m ² caixa com 250 unid	63	CAIXA	224,88	R\$ 14.167,44
46	Envelopes amarelo ouro tamanho: 370x450mm 90 g/m ² caixa com 250 unid	63	CAIXA	367,43	R\$ 23.148,09
47	Espiral para encadernação preto 17 mm, 350 folhas, embalagem contendo 100 unidades	55	CAIXA	41,62	R\$ 2.289,10
48	Espiral para encadernação preto 7 mm, 25 folhas, embalagem contendo 100 unidades.	55	PACOTE	15,50	R\$ 852,50
49	Espiral para encadernação preto 9 mm, 50 folhas, embalagem contendo 100 unidades.	55	PACOTE	17,25	R\$ 948,75
50	Estilete com lamina larga, de 18 mm, em aço carbono extensível interna, corpo em PVC, regulagem da lamina com trava automática, tamanho 15 cm. Embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	402	UNIDADE	2,91	R\$ 1.169,82
51	Estojo de canetas hidrográficas, conjunto com 12 cores sortidas, tinta lavável, não mancha tecido, estimula a criatividade, ponta regular. Estojo prático e durável. Embalagem contendo informações do produto e fabricante. Validade 1 ano.	1102	CONJUNTO	8,11	R\$ 8.937,22
52	Etiqueta laser a4 a4262 25 fls 33,9 x 99,0 mm 25fx16=400 (embalagem de 25 folhas com 400 etiquetas)	100	CAIXA	37,50	R\$ 3.750,00
53	Extrator de grampo tipo espátula, em chapa de aço fina fria, niquelado, tamanho aproximado 15 x 2 cm. Deverá conter embalagem com informações do fabricante e produto.	187	UNIDADE	1,86	R\$ 347,82
54	Fita adesiva para empacotamento, em polipropileno, medindo 45mm x 50m	335	UNIDADE	8,39	R\$ 2.810,65



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 290/2025

	(comprimento x largura), Kraft (marrom).				
55	Fita adesiva colorida 12 mm x 10 metros, colorida filme de polipropileno bi-orientado coberto com adesivo acrílico. Embalagem com 6 cores em cores variadas. Embalagem contendo informações do fabricante e do produto.	265	UNIDADE	16,57	R\$ 4.391,05
56	Fita Adesiva 12 mm x 30 m Transparente folme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílica.	490	UNIDADE	3,73	R\$ 1.827,70
57	Fita Adesiva larga 45 x 45 Transparente folme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílica.	960	UNIDADE	7,04	R\$ 6.758,40
58	Fita Crepe 18 mm X 50 Metros Super Aderência -Unidade	590	UNIDADE	4,36	R\$ 2.572,40
59	Fita crepe 48 mm x 50 metros super aderência- Unidade	690	UNIDADE	8,39	R\$ 5.789,10
60	Fita dupla face 18 mm x 30 metros - Unidade	535	UNIDADE	8,05	R\$ 4.306,75
61	Fita dupla face 19mm x 2 metros	545	UNIDADE	11,67	R\$ 6.360,15
62	Fita métrica em material PVC de 1,5 metros	110	UNIDADE	3,83	R\$ 421,30
63	Giz de cera; para desenho em papel, cores sortidas e vibrantes, tipo curto, formato jumbo. Embalado em caixa com 12 unidades; atóxico, antialérgico, devendo estar em conformidade com as normas da ABNT-NBR.	1750	CAIXA	7,21	R\$ 12.617,50
64	Giz escolar branco, não tóxico e antialérgico. Caixa com 50 palitos. Dimensões do produto 81 mm x 10 mm, selo do INMETRO. Validade de 1 ano.	210	CAIXA	6,44	R\$ 1.352,40
65	Giz escolar colorido, não tóxico e antialérgico. Caixa com 50 palitos. Dimensões do produto 81 mm x 10 mm, selo do INMETRO. Validade de 1 ano.	260	CAIXA	5,33	R\$ 1.385,80
66	Grampeador de mesa, capacidade de 20 a 40 folhas de 75 gramas, para grampo 26/6 ou 26/8. Base de apoio aproximadamente 20 cm x 9 cm. Indústria brasileira, normas da ABNT e Inmetro. Profundidade de grampeamento de 60 mm, bigorna de duas funções.	285	UNIDADE	13,39	R\$ 3.816,15
67	Grampo para grampeador 26/06 ou 26/08. Não galvanizado, fabricado em arame de aço revestido, resistente a oxidação, para grampear aproximadamente 40 folhas ou de acordo com especificações do	785	UNIDADE	10,62	R\$ 8.336,70



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 290/2025

	fabricante de cada grampeador. Caixa com 5000 unidades				
68	Lápis de cor escolar, caixa grande, com 12 cores, para uso escolar. Medida mínima 17 cm de comprimento, apontados. Sextavados, composto por madeira. Marca gravada no corpo do produto juntamente com o modelo. Embalagem deverá constar dados do fabricante.	2100	CAIXA	9,28	R\$ 19.488,00
69	Lápis preto n° 2, primeira linha, grafite n° 2, resistente, tamanho standard, com selo do INMETRO, caixa com 144 unidades. Fabricação nacional. Deverá conter informações sobre o produto e fabricante.	190	CAIXA	42,10	R\$ 7.999,00
70	Livro Ata, capa dura em papelão revestida e plastificada, medidas aproximadas 205 x 300 mm, com 100 folhas numeradas, tracejada em cor preta. Embalagem contendo identificação do fabricante.	141	UNIDADE	11,99	R\$ 1.690,59
71	Marcador para quadro branco, escrita na cor azul ou preta, fabricação nacional, alta durabilidade, ponta macia, pode ficar até 06 horas destampadas sem secar, espessura da escrita de 2,3 mm. Unidade (A Cor será definida na ordem de compra)	395	UNIDADE	2,94	R\$ 1.161,30
72	Massa para modelar, caixa com 12 cores variadas, nas dimensões com comprimento de 100 mm por 10 mm de diâmetro, devendo ser antialérgica e atóxica, fabricada a base de água, pigmentos, conservantes, aditivos, cloreto de sódio, carboidratos de cereais, glúten e aroma, peso mínimo 180 gramas. Deverá ser mantida sua plasticidade mesmo fora da embalagem. Indústria Brasileira. Deverá contem informações do fabricante e do produto, selo de não recomendável para menores de 3 anos. Abertura do verso para visualização de cores.	1320	CAIXA	5,09	R\$ 6.718,80
73	Palito de churrasco não inferior a 18 cm, embalagem com 100 unidades, deverá conter informações sobre o produto e fabricante	300	PACOTE	6,26	R\$ 1.878,00
74	Palito de picolé colorido, ponta arredondada, embalagem com 100 unidades. Deverá conter informações sobre o produto e fabricante.	750	PACOTE	6,73	R\$ 5.047,50
75	Papel bobina kraft/ 60 gramas x 60 cm, peso aproximado de 10 kg	100	UNIDADE	84,76	R\$ 8.476,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

76	Papel camurça podendo ser nas cores laranja, lilás, verde, vermelho, pink, rosa e roxo medidas aproximadas 40 cm x 60 cm. (A Cor será definida na ordem de compra)	1100	UNIDADE	1,61	R\$ 1.771,00
77	Papel color set, não inferior a 110 gramas, nas medidas não inferior a 48 x 66 cm, pacote com 20 folhas, podendo ser nas cores amarelo, azul claro marrom, preto, vermelho, laranja, rosa verde bandeira (A Cor será definida na ordem de compra)	1900	PACOTE	23,11	R\$ 43.909,00
78	Papel cartão, medidas aproximadas 50 x 70, podendo ser nas cores amarelo, azul rosa, marrom, laranja, branco preto, roxo, vermelho, azul royal e verde bandeira pacote com 20 folhas. (A Cor será definida na ordem de compra)	4000	PACOTE	13,60	R\$ 54.400,00
79	Papel contact transparente, 45 cm x 25 metros	130	UNIDADE	64,50	R\$ 8.385,00
80	Papel crepom, rolo nas medidas aproximadas 0,45 x 2,00 metros, podendo ser nas cores amarelo, azul, azul royal, laranja, branco, preta, marrom, rosa, roxo e verde bandeira, vermelho (A Cor será definida na ordem de compra)	13970	UNIDADE	1,16	R\$ 16.205,20
81	Papel vergê A4, na cor branca ou palha, Composição 100% alcalina, gramatura de 180 g/m ² , dimensões aproximadas 210x297. Pacote com 50 folhas(A Cor será definida na ordem de compra)	260	PACOTE	19,16	R\$ 4.981,60
82	Pasta AZ- Ofício, com lombo largo, na cor preta, com mecanismo niquelada, dimensões aproximadas: Largura: 285, Altura: 75, Comprimento: 345 mm.	240	UNIDADE	21,12	R\$ 5.068,80
83	Pasta L, na cor cristal em polipropileno, espessura de 0,15, formato A4 aproximado 220 X 320 mm.	600	UNIDADE	1,12	R\$ 672,00
84	Pasta arquivo com grampo e trilho, em cartolina plastificada, dimensões aproximadas 325 x 235 mm, cor branca.	1450	UNIDADE	4,13	R\$ 5.988,50
85	Pasta aba elástico duplex, em cartolina plastificada, tamanho ofício, dimensões aproximadas 350 x 240 mm, cor branca.	550	UNIDADE	3,22	R\$ 1.771,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 290/2025

86	Pasta plástica (Polionda) com elástico, tamanho ofício com 4 cm de altura. Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com abas lateral, superior e inferior dobrável nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. cor azul ou cinza.	485	UNIDADE	3,57	R\$ 1.731,45
87	Pasta plástica (Polionda) com elástico, tamanho ofício com 6 cm de altura. Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com abas lateral, superior e inferior dobrável nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. cor azul ou cinza.	490	UNIDADE	4,29	R\$ 2.102,10
88	Pasta suspensa marmorizada com cabide, para armário deslizante, tamanho ofício, confeccionado em cartão com gramatura mínima de 240g/m2.	1050	UNIDADE	2,13	R\$ 2.236,50
89	Percevejo fabricado com arame e chapa de aço com tratamento de superfície anti- ferrugem. Caixa com 100 unidades	187	CAIXA	2,56	R\$ 478,72
90	PILHAS BATERIA CR2032 MICRO 3V CARTELA COM 05 PC	320	CARTELA	5,02	R\$ 1.606,40
91	PILHAS PALITO AAA ALCALINA CARTELA COM 02 PC	356	CARTELA	5,40	R\$ 1.922,40
92	PILHAS PEQUENA AA ALCALINA CARTELA COM 02 PC	356	CARTELA	4,01	R\$ 1.427,56
93	Pilha Alcalina Palito, Tamanho AAA, 1,5 V, Embalagens contendo 2 unidades.	346	EMBALAGEM	6,15	R\$ 2.127,90
94	Pilha Alcalina Pequena, Tamanho AA, 1,5 V, Embalagens contendo 2 unidades.	217	EMBALAGEM	4,52	R\$ 980,84
95	Pilha comum pequena, tamanho AA, 1,5 V, Embalagens contendo 4 unidades.	202	EMBALAGEM	6,90	R\$ 1.393,80



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 290/2025

96	Pincel atômico permanente podendo ser nas cores azul ou preta. Ponta chandrade 4,5 mm. Espessura da escrita 1,5mm e 4,0mm Seca instantaneamente Tinta de difícil remoção, resistente a água Para uso profissional e artístico Indicado para: Papel, vidro, madeira, metal, papelão cartão e plástico acrílico. Contendo informações sobre o produto e fabricante. (A Cor será definida na ordem de compra)	470	UNIDADE	5,71	R\$ 2.683,70
97	Pincel chato para pintura nº14, com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela. Contendo informações do produto e fabricante.	480	UNIDADE	2,10	R\$ 1.008,00
98	Pincel chato para pintura nº16, com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela. Contendo informações do produto e fabricante.	480	UNIDADE	3,79	R\$ 1.819,20
99	Pincel chato para pintura nº 6, com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela. Contendo informações do produto e fabricante.	480	UNIDADE	5,90	R\$ 2.832,00
100	Placas de E.v.a Com Glitter - atóxico, medindo aproximadamente 40x60x2 cm, podendo ser nas cores azul escuro, Dourado, Prata, preto rosa claro, verde, branco, rosa pink, vermelho (A Cor será definida na ordem de compra)	5265	UNIDADE	6,22	R\$ 32.748,30
101	Placas de e.v.a. Atóxico, lavável, para trabalhos manuais, medidas mínimas de 55 x 40 cm x 02 mm, podendo ser nas cores amarela, azul royal, branco, laranja, marrom, preto, roxo, verde bandeira, rosa e vermelha (A Cor será definida na ordem de compra)	5585	UNIDADE	4,63	R\$ 25.858,55
102	Placas de e.va. Atóxico, lavável, para trabalhos manuais,medidas mínimas 40 cm x 60cm x 2mm, diversas estampas com motivos infantis. Embalagem com 10 placas.	340	EMBALAGEM	38,22	R\$ 12.994,80
103	Prancheta em poliestireno cristal, com pegador em poliestireno, formato ofício, dimensões 3 c 240 x 340, peso 286 gramas.	255	UNIDADE	10,71	R\$ 2.731,05
104	Refil bastão para pistola de cola quente fino, transparente, 7,4 mm x 30, pacote com 1 kg. Embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	265	PACOTE	29,41	R\$ 7.793,65



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 290/2025

105	Régua em poliestileno 30 cm em cristal (transparente) com no mínimo 3 mm de espessura. Embalagem individual.	1276	UNIDADE	2,17	R\$ 2.768,92
106	Saco Plástico com 04 Furos 0,15 mm (240 x 320 mm, Tamanho Ofício- Caixa com 100 unidades.	270	CAIXA	27,33	R\$ 7.379,10
107	Tesoura aço inoxidável, sem ponta, medidas aproximadas 12,3 cm e malina 1,3 mm de espessura, resistente a flexão, cabo em material termoplástico emborrachado resistente, fixado por rebite ou parafuso com revestimento em plástico, ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes, capa de proteção na lâmina com etiqueta com código de barra, lâmina contendo marca, escrita aço inox.	1448	UNIDADE	2,59	R\$ 3.750,32
108	Tesoura profissional grande, uso geral, 1ª linha, lâmina em aço inox 8". Cabo em polipropileno. Comprimento não inferior a 21 cm.	233	UNIDADE	9,65	R\$ 2.248,45
109	Tinta guache podendo ser nas cores amarela, azul, verde vermelha, branca e preta atóxica, com selo do INMETRO, solúvel em água, embalagem com 250 ml. Na embalagem deverá conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano. (A Cor será definida na ordem de compra)	3510	CAIXA	6,52	R\$ 22.885,20
110	Tinta Reabastecedora Para Almofada de Carimbo Automatica Conteúdo de 40ml - Tinta Especial - Secagem Ultra Rápida - Cor Preta.	110	UNIDADE	5,15	R\$ 566,50
111	TNT - tecido não tecido - Liso, gramatura mínima de 40 gr, Largura: 1,40 metros, Comprimento: 50 metros, Composição: 100% Polipropileno- na Cor Amarelo, Azul bebê, Azul escuro, Branca, Lilás, Laranja, Marron, pink, Preta, Rosa bebê, Verde e Vermelho. (A Cor será definida na ordem de compra)	490	ROLO	53,83	R\$ 26.376,70
112	Barbante 100% algodão, nº 5, cores diversas embalagem contendo identificação do produto e fabricante, garantia contra defeitos, embalagem não inferior a 400 metros cada rolo de barbante, peso aproximado de 300 gramas cada rolo.	150	ROLO	13,05	R\$ 1.957,50
113	Balança de cozinha digital eletrônica de precisão com sensor de alta performance, visor em lcd, liga e desliga automaticamente com indicador de	35	UNIDADE	20,65	R\$ 722,75



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 290/2025

	excesso de peso, capacidade mínima de 10 kg, deverá conter informações do produto e fabricante na embalagem, produto com garantia do fabricante				
114	Pistola para cola quente fina 10-12w bivolt (bastão fino) , corpo injetado em plástico, ponta metálica, produto com certificado do Imetro	115	UNIDADE	17,87	R\$ 2.055,05
115	Kit C/ 24 Potinhos C/ Glitter Brilho Purpurina Colorida, com 3 gramas cada pote	125	KIT	18,21	R\$ 2.276,25
116	Lantejoula metalizada 6mm, kit com 12 potes de 3 gramas cada, cores sortidas	130	KIT	12,03	R\$ 1.563,90
117	Tela para pintura em algodão tamanho 30x40cm, composição madeira de pinus e tecido em algodão cru e resinagem acrílica	250	UNIDADE	10,39	R\$ 2.597,50
118	Tela para pintura em algodão tamanho 40x50cm, composição madeira de pinus e tecido em algodão cru e resinagem acrílica	250	UNIDADE	25,09	R\$ 6.272,50
119	Tela para pintura em algodão tamanho 12x22, composição madeira de pinus e tecido em algodão cru e resinagem acrílica	250	UNIDADE	10,16	R\$ 2.540,00
120	Kit com 6 tintas de tecido 37ml, 6 cores diferentes solúvel em água e não tóxica	80	KIT	33,37	R\$ 2.669,60
121	Gesso em pó, pacote 1kg, com descrição na embalagem do produto e fabricante, utilização para artesanato	100	PACOTE	4,37	R\$ 437,00
122	Visor para pasta suspensa pacote com 50 unidades, confeccionada em polipropileno, material transparente, dimensões mínimas do produto 9x7x2cm	95	PACOTE	5,75	R\$ 546,25
123	Guilhotina multiuso, para corte serrilhado, ondulado, arredondado e reto, para papel tamanho A4 para no minimo 10 folhas, ajuste de corte comprimento e altura, barra móvel para regulagem da largura da folha, corte preciso e para todos os tipos de papéis, produto deverá conter garantia fornecida pelo fabricante	40	UNIDADE	76,43	R\$ 3.057,20
124	Plastificadora A3, A4, fotos, poliseladora, laminadora, para plastificação de fotografias, imagens digitais, documentos, com estrutura metálica que garante sua vida útil, com pintura de qualidade, sistema de plastificação duplo a frio ou quente, com controle de temperatura gradual, visor de temperatura, controle de lamination	22	UNIDADE	332,13	R\$ 7.306,86



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 290/2025

	(frente e trás), botão liga/desliga, com tempo de plastificação de 2 a 4 minutos, voltagem 110, deverá conter na embalagem informações do produto e do fabricante, produto deverá conter garantia.				
125	Plástico para Plastificação, A4, pacote de 100 unidades, dimensões de 220x307x0,05mm, cantos arredondados, prova d"água, fabricação em materiais de qualidade,	33	PACOTE	58,82	R\$ 1.941,06
126	Plástico para Plastificação tamanho 121x191x0,10mm, pacote de 100 unidades, cantos arredondados, prova d"água, fabricação em materiais de qualidade,	33	PACOTE	49,65	R\$ 1.638,45
127	Fibra De Silicone 100% Silicone extra, macia fofinha, pacote com 1kg, anti ácaros, atóxica, antialérgica, lavável, durável	90	PACOTE	27,43	R\$ 2.468,70
128	Tinta Relevo kit com 6 cores 20 ml, para aplicação sobre tecidos de algodão, madeira, isopor, cerâmica, gesso, cortiça e papel, com excelente aderência, não tóxica	210	KIT	25,60	R\$ 5.376,00
129	Kit lixa para unhas tradicional com 60 unidades, com duas faces, cada lado revestido com um tipo de espessura de lixa	77	KIT	18,63	R\$ 1.434,51
130	Bola de isopor na cor branca, maciça, tamanho de 50mm, pacote com 50 bolinhas	80	PACOTE	25,95	R\$ 2.076,00
131	Bola de isopor na cor branca, maciça, tamanho de 90mm, pacote com 12 bolinhas	100	PACOTE	27,53	R\$ 2.753,00
132	Bola de isopor, na cor branca, maciça, tamanho de 75mm pacote com 25 bolinhas	100	PACOTE	22,00	R\$ 2.200,00
133	Bola de isopor na cor branca, tamanho de 250mm, pacote com 02 bolinhas	75	PACOTE	36,86	R\$ 2.764,50
134	Caixa de correspondência fabricada em poliestireno, tripla , articulável em cristal, com tamanho não inferior a 27X37x19 centímetros CXLXA, com peso mínimo de 1,20 quilogramas	115	UNIDADE	39,97	R\$ 4.596,55
135	Fragmentadora de papéis, para 10 folhas com cesto de capacidade mínima de 14 litros, voltagem de 127v, com proteção contra superaquecimento , corte em tiras em média de 6mm, com dimensões mínimas do produto 20X32X40 centímetros e peso de aproximadamente 4 quilogramas, com garantia do produto fornecido pela fabricante com instruções de uso do produto.	8	UNIDADE	453,96	R\$ 3.631,68



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

136	Caixa organizadora plástica, capacidade média de 30 litros, resistente, alta, cristal, transparente ou preta, lavável, tampa com trava, dimensões mínimas AxLxC igual a 31x31x43 centímetros.	175	UNIDADE	34,27	R\$ 5.997,25
137	Suporte para fita adesiva grande na cor preto, com estrutura metálica ou outro material de alta resistência, com medidas aproximadas de CxAxL de 18x8x10 centímetros com peso aproximado de 700 gramas.	150	UNIDADE	23,17	R\$ 3.475,50
138	Corretivo em fita com tamanho médio de 4mmX10m LxC, de alta qualidade, secagem rápida, fácil aplicação, com tampa protetora, não riscá o papel, com dois modos de operação puxar e empurrar	255	UNIDADE	4,34	R\$ 1.106,70
139	Grampo para grampeador 23/13, caixa com 5.000 unidades, não enferruja, fabricado em arame de aço revestido, resistente a oxidação, para grampear aproximadamente 100 folhas ou de acordo com especificações do fabricante de cada grampeador.	157	CAIXA	27,95	R\$ 4.388,15
140	Imã fixador de lembretes, formato redondo, estrela ou coração, diversas cores, tamanho médio de 20mm, embalagem com no mínimo 04 unidades, fabricado com material plástico e imãs magnéticos	40	EMBALAGEM	4,92	R\$ 196,80
141	Tesoura de picotar 23 centímetros, formato zip zap, produto de alta qualidade, com boa empunhadura, uso para cortar papéis, tecidos EVA, entre outros materiais	49	UNIDADE	30,47	R\$ 1.493,03
142	Caneta corretiva 8ml, multiuso, secagem rápida, ideal para correções sobre o papel, com ponta metálica, produto com certificado de qualidade	112	UNIDADE	2,87	R\$ 321,44
143	Fecho de contato fita costura, largura de 25 milímetros, rolo de 5 metros macho e fêmea, velcro	40	ROLO	35,03	R\$ 1.401,20
144	Palito de picolé cor natural, ponta arredondada, embalagem com 100 unidades. Deverá conter informações sobre o produto e fabricante.	70	PACOTE	4,61	R\$ 322,70
145	Pistola cola quente para refil grosso, bivolt automático, atinge temperatura até 150º, gatilho 4 dedos, fluxo uniforme de colagem	87	UNIDADE	24,53	R\$ 2.134,11
146	Refil grosso transparente para pistola cola quente pacote com 1 kg, cola madeira, móveis, decorações e outros materiais porosos, embalagens flexíveis	267	UNIDADE	29,10	R\$ 7.769,70



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 290/2025

	e rotulagens, brinquedos, flores artificiais				
147	Pasta sanfonada A4 com 12 divisórias, pasta produzida em polipropileno com textura de superfície tipo linho, acompanha visores e etiquetas fechamento com elástico e botão.	130	UNIDADE	28,69	R\$ 3.729,70
148	Mouse Pad Tecido emborrachado, cor neutra, com medida aproximada de 22 x 18 cm	180	UNIDADE	11,26	R\$ 2.026,80
149	Apoio ergonometrico para os pés. Plataforma em MDF (tamanho aproximado 45 X 30 cm) com revestimento emborrachado antiderrapante e impermeável regulagem de inclinação em MDF, com três regulagens de altura, estrutura de suporte da plataforma em aço. produto com laudo Ergonômetrico em conformidade com a NR17.	148	UNIDADE	68,97	R\$ 10.207,56
150	Guardanapo Decoupage, medida aproximada: 33cm X 33cm, material: papel, folha tirpla. O guardanapo para decoupage pode ser aplicado em diversas superfícies, como: porcelana, vidro, MDF, madeira, tecido, latas, telas, papelão, cerâmica, entre outros. Estampas: florais, arabesco, folhagens, temperos, frutas, cozinha, animais.	170	UNIDADE	2,90	R\$ 493,00
151	Fitilho decorativo com cores diversas, pacote com 10 unidades, com cores sortidas. Composição: 49% Polipropileno, 49% Polietileno, 2% pigmentos.	140	PACOTE	18,44	R\$ 2.581,60
152	Cola com gliter. Embalagem contendo 6 unidades em cores diversas de aproximadamente 25g cada.	300	EMBALAGEM	14,81	R\$ 4.443,00
153	Cola para E.V.A. e Isopor. Com bico aplicador ergonômico, secagem rápida, contendo aproximadamente 90gr.	243	UNIDADE	3,67	R\$ 891,81
154	Pasta catálogo, com 50 envelopes grossos, 4 parafusos metálicos, medidas aproximadas 250x335mm (ideal para papel A4 e ofício). Cor preta.	317	UNIDADE	23,50	R\$ 7.449,50
155	Tinta líquida facial, antialérgica, de uso próprio para crianças. Embalagem contendo 6 unidades de 15 ml cada, de cores variadas.	160	UNIDADE	35,30	R\$ 5.648,00
156	Prendedor de papel na cor preta, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, medindo 25mm, com capacidade para prender até 80 folhas de papel. Caixa com 12 unidades.	175	CAIXA	15,61	R\$ 2.731,75



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 290/2025

157	Prendedor de papel na cor preta, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, medindo 41mm, com capacidade para prender até 120 folhas de papel. Caixa com 12 unidades	225	CAIXA	28,25	R\$ 6.356,25
158	Prendedor de papel na cor preta, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, medindo 51mm, com capacidade para prender até 150 folhas de papel. Caixa com 12 unidades.	225	CAIXA	33,93	R\$ 7.634,25
159	Papel camurça preto, branco ou azul medidas aproximadas 40 cm x 60 cm. (A Cor será definida na ordem de compra)	780	UNIDADE	1,17	R\$ 912,60
160	Grampo plástico estendido branco, 300x9x112 mm, grampos plásticos injetados em polipropileno branco para arquivar documentos. Embalagem com 50 unidades.	17	EMBALAGEM	R\$ 17,21	R\$ 292,57
161	Leitor de código de barras. Para leitura de boletos bancários, DANFE e EAN. Com função plug & play, não sendo necessário driver de instalação. Velocidade de transmissão entrada USB 2.0 permitindo 150 leituras código/segundo; Com indicador de luz LED ao identificar o código; Gatilho com modo de acionamento manual, automático ou contínuo, variando de acordo com a configuração; cor cinza.	4	UNIDADE	R\$ 246,66	R\$ 986,64
162	Lapiseira 0.7. Metal, preta, técnica.	100	UNIDADE	R\$ 3,48	R\$ 348,00
163	Grampo encadernador tipo trilho (romeu e julieta), em metal, 80mm de distância entre furacões, capacidade para prender no mínimo 200 folhas com gramatura de 75g/m2. caixa com no mínimo 50 jogos (2 peças cada jogo).	101	CAIXA	R\$ 15,47	R\$ 1.562,47
164	Palito/vareta para Algodão Doce/Salsichão. 350mmx4mm. Pacote com 500 unidades.: Palito roliço de madeira de reflorestamento, sem ponta. Dimensões: 35cm comprimento x 4mm de espessura. Pacote com 500 unidades	45	PACOTE	45,04	R\$ 2.026,80
165	Marcador de páginas de papel 38mmx15mm com 4 unidades com 4 cores diferentes	250	PACOTE	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00
166	Umedecedor de dedos (molha dedos) em pasta ou gel atóxico, inodoro ou ligeiramente perfumado, não gorduroso, que não manche roupas e documentos. Peso líquido mínimo de 12 g.	115	UNIDADE	R\$ 2,68	R\$ 308,20
167	Organizador de mesa (porta lembrete/lápis/clips) em poliestireno. Medidas mínimas 23,2cm x 7,9cm x 9cm.	215	UNIDADE	R\$ 16,23	R\$ 3.489,45



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 290/2025

168	Grafite para lapiseira 0.7 com 24 unidades	27	UNIDADE	R\$ 2,96	R\$ 79,92
169	Tinta para carimbo a base de água 30ml	115	UNIDADE	R\$ 12,32	R\$ 1.416,80
170	Chaveiro organizador de chaves unitário em polipropileno, com etiquetas de identificação. Cor: diversas	425	UNIDADE	R\$ 0,56	R\$ 238,00
171	Pendrive Cor predominante: preto/chumbo. Capacidade mínima de armazenamento: 16 GB (gigabites). Interface: USB 2.0 Compatibilidade: Windows 10, 8, 7, Vista e XP, Mac OS X v. 10. 6.x ou superior e Linux Kernel v.2.6.x ou superior. Modelo: não retrátil. Embalagem individual e indústria brasileira.	113	UNIDADE	R\$ 21,26	R\$ 2.402,38
172	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA. CAPA DURA. COR PRETA OU AZUL. FORMATO 160MMX220MM. GRAMATURA 56G/M2. CAPA DE PAPELÃO 0,705GRS. COM100 FOLHAS NUMERADAS.	64	UNIDADE	R\$ 20,83	R\$ 1.333,12
173	PAPEL CARBONO. TAMANHO A4. COM 210MM X 297MM. CAIXA COM 100 FOLHAS. CÓPIAS NA COR AZUL OU PRETA.	91	CAIXA	R\$ 28,03	R\$ 2.550,73
174	ETIQUETA PARA IMPRESSORA TCS 50 x 30 x 1 40 m 0 x0 BOPP FOSCO ACRÍLICO 1212 ETIQUETAS / ROLO	5	ROLO	R\$ 27,63	R\$ 138,15
175	Suporte display de papel com fita dupla face, porta folha ou folheto A4, para exposição de certidão, certificados e alvará em material acrílico, tendo de largura 23,5 cm e 31 cm de altura.	95	UNIDADE	19,5000	R\$ 1.852,50
176	Organizador de documento de mesa três andares, papel A4 e de metal.	140	UNIDADE	47,1400	R\$ 6.599,60
177	Arquivo morto papelão oficio organizador kraft oficio, pacote c/ 25 unidade.	180	PACOTE	R\$ 66,25	R\$ 11.925,00
178	Caixa organizadora de arquivos sanfonada, pasta espansível 13/24 bolsas com borda de pano.	85	UNIDADE	36,0200	R\$ 3.061,70
179	Gaveteiro plástico Bin N° 8, totalmente fechada, com porta etiqueta para identificação, formato empilhável, encaixe traseiro para estante, com 32 cm de largura x 43,5 cm de comprimento 19 cm de altura e com capacidade volumétrica para 8 litros, cor preta.	48	UNIDADE	23,00	R\$ 1.104,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

180	Etiqueta adesiva informativa (MEDICAMENTO PSICOTRÓPICO), tipo de papel couchê, rolo com 1000 etiquetas, dimensões 40x10mm, cor preta escrita branca.	10	ROLO	41,63	R\$ 416,30
181	Etiqueta adesiva informativa (MANTER NA GELADEIRA), tipo de papel couchê, rolo com 1000 etiquetas, dimensões 40x10mm, cor branca escrita vermelha	10	ROLO	46,27	R\$ 462,70
182	Etiqueta adesiva informativa (ATENÇÃO MEDICAMENTO DE ALTE VIGILÂNCIA), tipo de papel couchê, rolo com 1000 etiquetas, dimensões 40x10mm, cor vermelha escrita branca	10	ROLO	30,22	R\$ 302,20
183	Etiqueta adesiva p/ codificação 12mm vermelha pct c/ 5.	25	PACOTE	R\$ 6,6	R\$ 165,00
184	Fita rotuladora Pt-70 12m, material PVC, comprimento 8mX12mm unidade.	6	UNIDADE	15,60	R\$ 93,60
185	Rotulador etiquetadora, brother, eletrônico cinza PT-70 BM, portátil.	4	UNIDADE	245,40	R\$ 981,60
186	Bobina para unitarização 5x5 transparente picotada s/fita rolo c/ 10.000	15	ROLO	R\$ 160,19	R\$ 2.402,85
187	Bobina para unitarização transparente 5x5 cm c/ fita inv e serrilha no funo - 10.000 unds.	15	ROLO	180,55	R\$ 2.708,25
188	Bobina para unitarização de medicamentos 5x7 transparente picotada s/fita rolo c/ 10.000	15	ROLO	289,63	R\$ 4.344,45
189	Porta abaixador de língua, dimensões do pote L:105XA155mm, capacidade para 50 abaixadores, material acrílico.	120	POTE	R\$ 39,18	R\$ 4.701,60
190	Lacre de segurança com dupla trava para carrinho de emergência ou carrinho de medicamentos, 16 cm comprimentos com numeração sequencial, confeccionado em material polipropileno, com sistema de corte fácil e pacote c/ 100 unidades.	10	PACOTE	R\$ 26,00	R\$ 260,00
191	Canudos descartáveis de polipropileno e poliestireno, que são tipos de plástico derivados do petróleo. Embalagem com 100 unidades	500	PACOTE	6,91	R\$ 3.455,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

192	Tesoura infantil para uso com massa de modelar, confeccionada em material plástico resistente e atóxico, com lâminas sem corte (não metálicas), próprias para o manuseio por crianças. Deve possuir cabo ergonômico, adaptado ao uso infantil, com encaixe confortável para os dedos, permitindo o desenvolvimento da coordenação motora e promovendo a segurança durante o uso. Características mínimas: Lâminas em plástico rígido, sem fio de corte, próprias para cortar massas de modelar; Cabo anatômico, confeccionado em plástico, adequado para uso infantil; Material atóxico, livre de BPA e metais pesados; Cores variadas ou sortidas; Indicado para crianças a partir de 3 anos; Dimensões aproximadas: 10 a 15 cm de comprimento total; Produto de uso exclusivo para atividades lúdicas e escolares	1000	UNIDADE	11,39	R\$ 11.390,00
193	Haltere lingual terapêutico, reutilizável, indicado para exercícios de fortalecimento da musculatura orofacial, especialmente da língua. Utilizado em terapias fonoaudiológicas e miofuncionais para reabilitação de funções orais como deglutição, mastigação e fala. Especificações mínimas: Confeccionado em material atóxico, lavável e reutilizável (ex: acrílico, resina plástica ou silicone de grau médico); Estrutura com base anatômica para apoio da língua, com formato cilíndrico ou semelhante ao de haltere; Superfície lisa, sem rebarbas ou bordas cortantes; Peso fixo de acordo com o fabricante (podendo variar conforme especificado: ex: 5g, 10g, 15g, etc.); Cor: sortida ou padrão do fabricante; Fácil higienização com água e sabão neutro ou solução antisséptica; Dimensões compatíveis com uso intraoral e manuseio por crianças e adultos Requisitos adicionais: Produto de uso terapêutico em fonoaudiologia; Acondicionado em embalagem individual, contendo nome do fabricante, lote e validade (quando aplicável); Registro ou notificação junto à ANVISA, quando exigido para a categoria do produto	500	UNIDADE	116,00	R\$ 58.000,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 290/2025

194	Perfurador de papel grande com 2 furos, margem de 6 mm, fura de 40 a 60 folhas espaço entre furos 80 mm, dimensões 240 x 115 x 112 mm.	82	UNIDADE	63,92	R\$ 5.241,44
195	Perfurador de papel pequeno com 2 furos, marqgem de 6 mm, fura até 20 folhas, espaço entre furos 80 mm, dimensões 122 x 100 x 56 mm	82	UNIDADE	29,84	R\$ 2.446,88
196	Papel Off - set, alcalino, formato A-4 (210 X 297mm). 75gr/m ² , (com variação de 4% para mais ou para menos, desacordo com a norma da ABNT), na cor branca com alvura mínima de 90% (ISO2469), capacidade: mínima de 87% (ISO2469), espessura mínima de 97 micras, para uso em máquina impressora a laser a jato de tinta, em resma com 500 folhas (embalagem anti umidade lacrada ou papel resistente), com identificação do papel na resma. Acondicionado em caixa com 10 resmas..	468	CAIXA	267,26	R\$ 125.077,68
197	Papel sulfite colorido amarelo, azul, rosa, verde A4,100% alcalino, medida 210 x 297, 75 g/m ² . Selo do INMETRO. Resmas de 500 folhas. A embalagem deverá conter informações sobre o produto e fabricante. (A Cor será definida na ordem de compra)	2123	PACOTE	28,87	R\$ 61.291,01
198	Papel Off - set, alcalino, formato A-4 (210 X 297mm). 75gr/m ² , (com variação de 4% para mais ou para menos, desacordo com a norma da ABNT), na cor branca com alvura mínima de 90% (ISO2469), capacidade: mínima de 87% (ISO2469), espessura mínima de 97 micras, para uso em máquina impressora a laser a jato de tinta, em resma com 500 folhas (embalagem anti umidade lacrada ou papel resistente), com identificação do papel na resma. Acondicionado em caixa com 10 resmas..	156	CAIXA	267,26	R\$ 41.692,56
199	Papel sulfite colorido amarelo, azul, rosa, verde A4,100% alcalino, medida 210 x 297, 75 g/m ² . Selo do INMETRO. Resmas de 500 folhas. A embalagem deverá conter informações sobre o produto e fabricante. (A Cor será definida na ordem de compra)	707	PACOTE	28,87	R\$ 20.411,09
VALOR TOTAL: R\$ 1.391.475,07					



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

5. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS PELA ADMINISTRAÇÃO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, IX)

Para viabilizar a contratação e assegurar a correta execução do objeto, a Administração adotou todas as providências preliminares necessárias, em conformidade com a legislação vigente e com as boas práticas de gestão pública. Entre as principais ações realizadas, destacam-se:

5.1. Levantamento da necessidade

Foi realizada a identificação detalhada das demandas das secretarias e departamentos envolvidos, de modo a justificar a pertinência e a oportunidade da contratação.

5.2. Definição precisa do objeto e das especificações técnicas

A Administração elaborou descrições completas dos itens/serviços a serem contratados, garantindo clareza, padronização e compatibilidade técnica com as necessidades efetivas.

5.3. Estudo técnico preliminar e pesquisa de mercado

Foram conduzidas levantamentos de preços e análise das condições de fornecimento disponíveis no mercado, visando estabelecer parâmetros atualizados, competitivos e adequados.

5.4. Estimativa de custos

Com base nas pesquisas e levantamentos realizados, foi elaborada a estimativa de preços que fundamenta o valor de referência do certame, assegurando economicidade e aderência às práticas vigentes no setor.

5.5. Verificação da disponibilidade orçamentária

Foi confirmada a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a contratação, garantindo o cumprimento da responsabilidade fiscal e a regularidade da despesa.

5.6. Análise de riscos

A Administração avaliou os principais riscos associados à contratação e definiu medidas preventivas e corretivas para mitigá-los, de forma a garantir maior segurança e previsibilidade ao processo.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, III e Decreto Nº 288/2023, Art. 33, §2º)

Para embasar a definição do objeto e assegurar que a contratação ocorra dentro de parâmetros técnicos e econômicos adequados, a Administração realizou levantamento de mercado com base em fontes oficiais e consultas complementares.

Inicialmente, foi utilizado o Banco de Preços, ferramenta que reúne valores praticados em contratações públicas e que permite identificar referências confiáveis e atualizadas. Para os itens que não foram localizados nessa base, procedeu-se à realização de cotações na internet, por meio de pesquisas em sites de fornecedores, catálogos eletrônicos e consultas públicas disponíveis em plataformas de comércio eletrônico.

Com os valores obtidos, foi possível compor uma estimativa realista dos custos envolvidos, levando-se em consideração:

1. Faixa de preços praticados no mercado, assegurando economicidade e adequação orçamentária;



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 290/2025

2. Qualidade e especificações técnicas dos produtos, buscando sempre equivalência às necessidades reais da Administração;
3. Disponibilidade e logística de fornecimento, identificando prazos, formas de entrega e capacidade operacional dos fornecedores;
4. Alternativas e modelos disponíveis, avaliando opções que atendam às exigências sem elevar custos de forma desnecessária.

A análise das alternativas demonstrou que o mercado dispõe de oferta suficiente para atender ao objeto, permitindo definir parâmetros confiáveis para a contratação e garantindo competitividade no processo licitatório.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 23 e Decreto Nº 288/2023, Arts. 35 a 42)

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base no levantamento de mercado realizado pela Administração, utilizando-se fontes oficiais e pesquisas complementares para garantir a fidedignidade dos valores de referência.

Primeiramente, procedeu-se à consulta no Banco de Preços, plataforma reconhecida para a obtenção de valores praticados em contratações públicas, de modo a assegurar transparência, competitividade e coerência com os preços atualmente praticados. Para os itens que não foram encontrados nessa base, foram efetuadas pesquisas de preços na internet, por meio de consultas em sites de fornecedores, plataformas de comércio eletrônico e catálogos digitais atualizados.

Com os dados coletados, adotou-se como metodologia a média aritmética dos valores obtidos ou, quando necessário, a seleção do valor mais representativo e compatível com o mercado, evitando distorções ocasionais ou preços excessivamente discrepantes.

A partir dessa composição, chegou-se ao valor estimado para a contratação, o qual reflete a realidade do mercado e atende aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, servindo como parâmetro para a fase de licitação e celebração do contrato.

A estimativa final apresenta-se adequada para subsidiar o planejamento da despesa, garantindo que a Administração disponha de valores atualizados e suficientemente precisos para assegurar a correta execução do objeto.

8. ANÁLISE DE RISCOS (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, X e Decreto Nº 288/2023, Art. 33, §3º e 4º)

Risco Identificado	Nível	Ação de Controle	Responsável pela Ação	Plano B
Atraso na entrega dos itens	Médio	Previsão de prazo adequado no edital, acompanhamento constante do fornecedor e cobrança formal em caso de indícios de atraso	Fiscal do Contrato	Substituição do fornecedor por ordem de classificação ou aplicação de penalidades conforme contrato
Fornecimento de produtos fora das especificações	Médio	Conferência rigorosa dos itens no ato da entrega e exigência de conformidade com as especificações técnicas	Administração / Comissão de Recebimento	Solicitação de substituição imediata dos itens ou rejeição da entrega



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

Problemas logísticos no transporte dos produtos	Baixo	Estabelecimento de prazo e condições claras no edital e exigência de comprovante de envio	Fornecedor	Reorganização do cronograma de entrega e comunicação imediata do atraso
---	-------	---	------------	---

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, IV e Decreto Nº 288/2023, Art. 33, §1º)

A solução proposta consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento dos itens especificados no presente processo, garantindo atendimento integral às necessidades das secretarias e departamentos da Administração Municipal. A contratação contempla a entrega dos produtos conforme as quantidades, especificações técnicas, padrões de qualidade e prazos definidos, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.

A solução foi estruturada de modo a promover padronização dos materiais, maior controle de qualidade, otimização dos recursos e racionalização dos processos internos. A definição clara do objeto permite que os fornecedores apresentem propostas competitivas e tecnicamente aderentes, proporcionando à Administração melhores condições de custo-benefício.

O processo de levantamento de mercado, realizado por meio de pesquisa no Banco de Preços e complementado com cotações na internet para itens não encontrados, permitiu identificar alternativas viáveis e estabelecer parâmetros econômicos e técnicos consistentes. Assim, a solução adotada contempla produtos amplamente disponíveis no mercado, com características compatíveis às necessidades operacionais e ao orçamento público.

A execução da contratação será acompanhada pela fiscalização designada, garantindo conformidade com as exigências contratuais, verificação da qualidade dos itens entregues, cumprimento dos prazos e atendimento às normas aplicáveis. Dessa forma, a solução como um todo visa assegurar eficiência administrativa, economicidade, transparência e regularidade no atendimento às demandas da Administração Municipal.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, V)

O parcelamento da entrega dos itens é justificado pela necessidade de atendimento contínuo e planejado das demandas das Secretarias Municipais, que utilizam os materiais de forma gradativa ao longo do período. A entrega parcelada permite melhor organização do consumo, evita a formação de estoques excessivos e reduz o risco de deterioração, perda ou obsolescência dos materiais.

Além disso, a Administração não dispõe de espaço físico adequado para o armazenamento integral de todos os itens de uma única vez, tornando o fornecimento por demanda a alternativa mais eficiente e alinhada à realidade operacional do órgão. Esse formato de entrega possibilita maior controle do uso dos materiais, maior precisão na reposição e otimiza os recursos públicos.

O parcelamento não restringe a competitividade, uma vez que o mercado dispõe de diversos fornecedores capazes de realizar entregas fracionadas dentro dos prazos estabelecidos. Pelo contrário, o fornecimento conforme necessidade tende a facilitar a logística dos próprios fornecedores.

Dessa forma, a entrega parcelada mostra-se mais vantajosa para a Administração, garantindo economicidade, eficiência e adequado atendimento às demandas das Secretarias, motivo pelo qual é adotada nesta contratação.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 290/2025

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, XI)

Não há contratações correlatas ou interdependentes. A execução deste contrato é autônoma e não depende de outro processo em andamento.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, XII e Decreto Nº 288/2023, Art. 33, §1º)

Considerando as necessidades apresentadas e as especificações técnicas do objeto, a solução recomendada consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento dos itens descritos, observando rigorosamente os padrões de qualidade, desempenho e conformidade normativa exigidos. A adoção dessa solução garante o atendimento eficiente da demanda, assegurando a continuidade das atividades e a adequada execução dos serviços vinculados ao processo.

A escolha pelo fornecimento conforme especificações previamente definidas possibilita maior controle sobre a qualidade dos produtos entregues, reduz o risco de inconsistências e otimiza o planejamento operacional. Ademais, a contratação através de procedimento licitatório assegura competitividade, economicidade e transparência, princípios essenciais à Administração Pública.

A execução do objeto apresenta impactos ambientais considerados **de baixa magnitude**, uma vez que se trata predominantemente de fornecimento de materiais/produtos. Ainda assim, alguns aspectos devem ser observados:

1. Geração de resíduos:

Pode ocorrer geração de resíduos provenientes de embalagens, materiais de proteção e acondicionamento. Recomenda-se que a contratada utilize embalagens recicláveis ou reutilizáveis e que a Administração promova o descarte correto conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

2. Transporte dos produtos:

A atividade de transporte gera emissões de CO₂ e consumo de combustíveis. Embora inevitável, tais impactos são considerados reduzidos e temporários. Sempre que possível, a contratada deve procurar rotas otimizadas e veículos em boas condições de manutenção.

3. Armazenamento e manuseio:

Não se identifica risco ambiental significativo relacionado ao armazenamento, desde que observadas as condições adequadas descritas no edital ou nas normas técnicas pertinentes.

4. Conformidade ambiental dos itens:

Recomenda-se que os produtos fornecidos atendam às normas de sustentabilidade aplicáveis (quando existentes), incentivando a aquisição de materiais com menor impacto ambiental, certificações ou comprovações de eficiência.

Conclusão:

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são classificados como **mínimos e controláveis**, podendo ser devidamente mitigados com medidas simples de gerenciamento. A solução proposta atende ao interesse público sem comprometer os princípios de sustentabilidade, estando alinhada às práticas de responsabilidade socioambiental.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RECOMENDAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, XIII e Decreto Nº 288/2023, Art. 33)

Após análise técnica e legal, conclui-se que a contratação é **viável, necessária e vantajosa** para a Administração Pública Municipal de Contenda.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

Recomenda-se o prosseguimento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Preço por Item**.

Juliana Good Soares
Departamento de compras/licitações

NAYARA BAUMEL BELLO MALINOVSKI
Secretário Municipal de Administração

JULIANO JEAN SILVA
Secretário Municipal de Saúde

SILVANA CAVALIM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

MARCIA MARIA CIONEK DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Finanças

ANGELA MAYER DE SOUZA DIGNER
Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social

EMANOEL DE SOUZA E SILVA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

LAURO ALEXSANDRO LAGNER
Secretário Municipal de Indústria Agropecuária e Meio Ambiente



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

AO

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025
Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

(**NOME DA EMPRESA**), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

- a) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente **data inexistem qualquer fato superveniente e impeditivos** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) não possuímos em nosso Quadro de Funcional **empregados menores** de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos idade, em observância ao inciso **XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal**.
- c) Não posso empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
- d) cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e para Aprendizes, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de 2025.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

AO

MUNICÍPIO DE CONTENDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo), declara que a referida cumpre, nos termos da Lei 14.133/2021, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do PREGÃO, na forma ELETRÔNICA de Nº XXX/2025, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado.

Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2025.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

ANEXO IV – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte.

AO
MUNICÍPIO DE CONTENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. **(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2025.

*(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)*

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

ANEXO V – MODELO PROPOSTA DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

AO

MUNICÍPIO DE CONTENDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

Senhor Pregoeiro

PROPOSTA DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

OPTANTE SIMPLES NACIONAL:

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOTE	DESCRÍÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ _____ (valor por extenso)



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 290/2025

- 2.2** O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

_____, em _____ de _____ de 2025

*(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

ANEXO VI – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até ___/___/_____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

ANEXO VII – Modelo de sistema de intimação por aplicativo

MUNICÍPIO DE CONTENDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

Senhor Pregoeiro

A empresa/licitante _____, CPF/CNPJ _____, adere voluntariamente ao sistema de intimação por aplicativo de envio de mensagem eletrônica – WhatsApp e/ou e-mail oficial para receber intimações e notificações a partir do número de telefone XXXXXXXX e do e-mail XXXXXXXX, decorrentes da tramitação do processo licitatório XXXX/20XX, na forma do presente ANEXO.

Por este Anexo, declara que:

- I - Concorda com os termos da intimação por meio do aplicativo WhatsApp e/ou e-mail.
- II - Possui o aplicativo WhatsApp instalado em seu celular oficial da empresa, tablet ou computador, bem como e-mail oficial e está ciente de que terá o prazo de 24 horas para a confirmação do recebimento da intimação.
- III – Tem conhecimento de que a falta de resposta da notificação por telefone ou e-mail, por duas vezes, implicará no descumprimento do Edital de Licitação.
- IV – Está ciente de que é direito da administração promover a notificação dos atos referentes a presente licitação, bem como dos contratos/atas oriundos do mesmo.
- V – Quaisquer dúvidas referentes à intimação deverão ser suscitadas nos autos do processo ou através do atendimento presencial junto ao setor de licitações através do e-mail XXXXXXXXX.
- VI – Deverá informar através do e-mail oficial da prefeitura destinado ao envio caso não pretenda mais receber intimações por WhatsApp.
- VII - Se houver mudança do número do telefone e/ou e-mail oficial, o licitante deverá, de imediato, preencher, assinar e enviar novo Anexo.

_____, em _____ de _____ de 2025

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025

Aos dias do mês de do ano de 2025, (00/00/2025), considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, institui a presente ARP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação sob o número xxx/2025, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inc.II, 78, IV, 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 288/20023 e demais legislação aplicável, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Industria, Agropecuária e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Promoção e Assistencia Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Saúde, processo digital nº 5176/2025.

1. DOS FORNECEDORES

- 1.1.** Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxx, com endereço na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxx, n.º xxxx – xxxxxxx – CEP xxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxx /Estado do Paraná, , endereço eletrônico e-mail xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Telefone (xx) xxxx-xxxx neste ato representado pelo(a) Sr (a). xxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito CPF nº xxxxxxxxxxxxx e portador(a) do RG nº /CNH xxxxxxxxxxxxx DETRAN/PR, conforme relação em anexo.
- 1.2.** Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:
 - 1.2.1** Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.
 - 1.2.2** Proposta(s) comercial(is) da(s) licitante(es) cujo(s) preço(s) consta(m) registrado(s).
 - 1.2.3** Edital de Licitação, referente ao **Pregão Eletrônico nº XXX/2025**.
- 1.3.** **OBJETO** desta ATA, Registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme exigido no Edital do Pregão nº XXX/2025.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

2. CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

- 2.1** Conforme consta no ANEXO A – RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e §5º, inc.VI, da Lei 14.133/2021.
- 2.2** A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.
- 2.3** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 2.3.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 2.3.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição
- 2.4** A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.
- 2.5.** Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.
- 2.6.** Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

3. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

- 3.1.** O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/2025
- 3.2.** Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

- 3.3. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.
- 3.4. O prazo de entrega dos produtos solicitados será conforme pedido da secretaria.
- 3.5. Caso o produto seja entregue em desacordo com o contido no edital, deverá haver substituição por parte do fornecedor.

4. VIGENCIA DA ARP

- 4.1 Apresente ARP tem vigência de 12 (doze) MESES, contados a partir da data da sua emissão, podendo ser prorrogada por igual período, sendo reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 4.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.
- 4.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.
- 4.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos na Lei.
- 4.5. Esgotados os quantitativos da Ata de Registro de Preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, uma única vez, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

5. DOS VINCULOS DA ARP

- 5.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 5.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas Edital e Termo de Referência.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

- 6.1. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 290/2025

- 6.2.** Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a (ao):
- 6.2.1 Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- 6.2.2 Encaminhara o(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
- 6.2.3. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- 6.2.4. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente;
- 6.2.5. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;
- 6.2.6. Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente;
- 6.2.7. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- 6.2.8. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 6.2.9. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) licitante(s) contratada(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;
- 6.2.10. Instruir os autos de gestão da presente ARP.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

6.2.11. Fica nomeado como Gestor, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Secretaria Municipal de Industria, Agropecuaria e Meio Ambiente – Lauro Alexsandro Lagner, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – Silvana Cavalim de Souza, Secretaria Municipla de Obras, Viação e Serviços Urbanos – Emanoel de Souza e Silva, Secretaria Municipal de Promoção e Assistencia Social – Angela Mayer de Souza Digner, Secretaria Municipal de Administração – Nayara Baumel Bello Malinovsk, Secretaria Municipal de Finanças – Marcia Maria Cionek de Carvalho e Secretaria Municipal de Saúde – Juliano Jean Silva.

6.2.12. Fica nomeado como Fiscal Geral, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Sr Alexandre Paniagua – SMPAS, Alana Mazur dos Anjos – SMA, Elinei de Oliveira Hass – SMF, Carlos Eduardo dos Reis Aguiar – SMS, Rosane Gregovsky Gomes – SMECET, Jessica Renata Franco – SMIAMA, Lisandra Rohling – SMOVSU.

DAS ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

6.3. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se

6.3.1. Retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 10 dias corridos, contados da convocação;

6.3.2. Indicar, no prazo máximo de 05 dias corridos, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(ões) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;

6.3.3. Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

6.3.4. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados nesta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

- 6.3.5.** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;
- 6.3.6.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 6.3.7.** Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- 6.3.8.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- 6.3.9.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 6.3.10.** Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

- 6.4.** As solicitações de alterações ou exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração ou exclusão do registro do preço.
- 6.5.** A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução da ARP.
- 6.6.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7. DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

- 7.1.** A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS.
- 7.2.** Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

8. DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

- 8.1.** Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA – (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 (doze) MESES, contados da data da coleta estimada pela Contratante.
- 8.1.1.** A faculdade de exclusão e de alteração dos preços somente poderá ser utilizada quando existirem, no mínimo, 3 (três) fornecedores(as) com preços registrados para o item determinado.
- 8.1.2.** As solicitações de alterações ou exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do(a) fornecedor(a) honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração ou exclusão do registro do preço.
- 8.1.3.** Quando não couber o disposto neste item, serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos.
- 8.2.** Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.
- 8.3.** Não havendo acordo em relação a pactuação / negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção a licitante, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.
- 8.4.** Em caso de CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 4 desta ARP.
- 8.5.** Será admitida a alteração da marca pelo(a) fornecedor(a) sempre que a nova marca indicada cumprir os requisitos previstos em edital.
- 8.5.1.** Nos casos de licitações exclusivas para bens pré-qualificados, o(a) fornecedor(a) poderá apresentar marca aprovada no procedimento de pré-qualificação, ainda que a inclusão tenha ocorrido posteriormente à realização do processo licitatório.
- 8.5.2.** Nos processos de contratação que envolvam análises de amostras, o edital estabelecerá que a alteração de marca somente ocorrerá para as aquisições



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

realizadas após a aprovação da amostra da nova marca, devendo o prazo para a análise estar previsto em edital.

- 8.5.3.** Nas contratações que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato, o edital poderá prever, justificadamente, a impossibilidade de alteração da marca.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

- 9.1.** As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas Termo de Referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 9.2.** Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.
- 9.3.** Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

10. DO CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP

- 10.1.** O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- 10.1.1.** Não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas nesta ARP, Lei 14.133/2021, nos Decretos Municipais, e alterações posteriores.
- 10.2.** Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 10.3.** Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

10.4. Registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

10.4.1. Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;

10.4.2. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;

10.4.3. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;

10.4.4. Não manter as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;

10.4.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

10.4.6. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

10.5. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

10.6. O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista nesta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

10.7. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

10.8. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

11. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Os Preços Registrados são fixos e irreajustáveis, e incluem todos os custos e despesas com material, transporte, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza, fretes, inclusive o lucro e



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

toda e qualquer outra despesa ou custo advindo do adimplemento da Ata celebrada entre a DETENTORADA ATA e o ÓRGÃO GERENCIADOR.

- 11.2. Nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 14.133/21, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro da Ata de Registro de Preço, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração.
- 11.3. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
- 11.4. O pagamento será creditado em favor da DETENTORA DA ATA, na ordem bancária, creditada na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 11.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
 $I = (TX / 100) / 365$
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N^º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
- 11.6. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Secretaria de Finanças do ÓRGÃO GERENCIADOR em favor da DETENTORA DA ATA. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:
 - 14.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 290/2025

- 14.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 14.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 14.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 14.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 14.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 14.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 14.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15 Serão aplicadas a contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 15.1 **Advertência**, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 15.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 14.1.2 à 14.1.7 do item acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 15.3 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 14.1.8 à 14.1.12 do item acima deste Contrato, bem como nos subitens 14.1.2 à 14.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 **Multa:**

- 15.4.1 moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 15.4.2 moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- 15.4.3 O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 15.4.4 compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.5 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.6 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

15.7 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.9 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.10 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.11 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** os danos que dela provierem para o Contratante;
- e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.12 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.13 A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.14 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.15 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

15.16 Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

16 ANTICORRUPÇÃO

16.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e Decreto Municipal nº 110/2019, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2025 para Registro de Preços.

17.2 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Contenda.

17.3 O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/2025.

17.4 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº XXX/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

17.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

17.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

MUNICÍPIO DE CONTENDA
CONTRATANTE

(NOME DA EMPRESA)
CONTRATADA

JULIANO JEAN SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

SILVANA CAVALIM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte

NAYARA BAUMEL B. MALINOVSKI
Secretaria Municipal de Administração

MARCIA MARIA CIONEK DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Finanças

ANGELA MAYER DE SOUZA DIGNER
Secretaria Municipal de Promoção e A. Social

EMANOEL DE SOUZA E SILVA
Secretaria Municipal de Obras, Viação e S. Urbanos

LAURO ALEXSANDRO LAGNER
Secretaria Municipal de Industria, Agricultura e Meio Ambiente

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2025

Signatário da Ata: **(NOME DA EMPRESA)**

Relação de objetos registrados: (ITENS GANHOS E VALORES)



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

ANEXO A – RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

CADASTRO RESERVA
(RELATÓRIO GERADO – PLATAFORMA BLL)

I - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

II - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original: